

EDITAL Nº 33/2021 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professor substituto, para eventual contratação por tempo determinado, de acordo com as áreas discriminadas nos anexos I e II, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, Resolução Cepex nº 14, de 27 de dezembro de 1989, Resolução Cepex nº 09, de 22 de Junho de 2001, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, Resolução Reitoria nº 04, de 07 de janeiro de 2016, Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016, e posteriores alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo designada pela Reitoria.
 - 1.1.1. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras indicadas pelos respectivos Centros.
- 1.2. A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para os campi de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, de acordo com os anexos I e II deste Edital.
 - 1.2.1. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC para as áreas relacionadas no Anexo I, e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para as áreas relacionadas no Anexo II, exceto para os casos em que o elemento de julgamento seja aplicado de forma remota.
 - 1.2.2. Todos os candidatos concorrerão de forma isonômica, não havendo prioridade ou distribuição das vagas por titulação, observado o disposto no Anexo V deste Edital (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).
- 1.3. Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda de disciplinas por semestre.
- 1.4. O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem à contratação do substituto, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- 1.5. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados por meio deste Edital serão encerrados.



Universidade Federal do Acre PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 1.6. Os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo desenvolverão atividades de ensino de graduação de acordo com a área para a qual foram aprovados, ressalvado o disposto no item 16.5 deste Edital, podendo ser designado pelo Centro no qual está lotado para participar de Banca de Processo Seletivo Simplificado Professor Substituto e Concurso Público.
 - 1.6.1. As atividades de ensino serão desenvolvidas por meio do ensino remoto e/ou presencial e/ou híbrido, conforme definido pelo Conselho Universitário da Ufac.
- 1.7. Este Cadastro de Reserva (CR) refere-se apenas ao preenchimento de vaga(s) para professor(es) substituto(s). Portanto, não se aplica e não será aproveitado para posterior contratação de professor(es) efetivo(s).
- 1.8. Será considerado o horário oficial do Acre para as indicações de tempo contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/>, das 12h do dia 28 de setembro às 23h59min do dia 07 de outubro de 2021. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.
- 2.2. A efetivação da inscrição fica condicionada ao atendimento do disposto no item anterior, bem como ao pagamento da taxa de inscrição ou isenção da mesma, conforme o caso.
- 2.3. A taxa de inscrição é de 80,00 (oitenta reais).
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União GRU Cobrança (Boleto Bancário), que será paga exclusivamente no Banco do Brasil, até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.
- 2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.6. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará na eliminação do candidato do certame.
- 2.7. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.
- 2.8. A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e para apenas 01 (uma) área de conhecimento.
- 2.10. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.
 - 2.10.1. Havendo mais de uma inscrição paga de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.
 - 2.10.2. Caso haja mais de uma inscrição com solicitação de isenção para o mesmo candidato, será considerada, para fins de análise de isenção apenas a última inscrição realizada.



- 2.11. É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no processo seletivo.
- 2.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos/concursos ou mesmo para outra área objeto deste processo seletivo.
- 2.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição com preenchimento dos dados incorretos ou incompletos, bem como excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, os candidatos cujos dados forem inverídicos.
- 2.14. Não será aceito pedido de inscrição condicional, extemporâneo, por via postal, via fax, via correio eletrônico, ou por qualquer meio diverso do previsto neste Edital.
- 2.15. Encerrado o período de inscrição, será realizada a análise para o deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 2.16. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará, no dia **12 de outubro de 2021**, a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais>.
- 2.17. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual será protocolado por meio de formulário eletrônico, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior, para, em igual prazo, reconsiderar a decisão ou encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação para julgamento.
- 2.18. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no dia **14 de outubro de 2021**, o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais>.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; b) seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.2. Será concedida isenção total da taxa de inscrição ao candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) for membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.3. O pedido de isenção de que trata o item anterior deverá ser formulado pelo candidato no ato da inscrição até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2021, contendo:
 - a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 3.2 deste Edital.
- 3.4. A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que solicitar isenção nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.



- 3.5. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato doador de medula óssea com cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
- 3.6. O pedido de isenção de que trata o item anterior deverá ser formulado pelo candidato no ato da inscrição **até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2021**, contendo o documento no formato PDF, com o número de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome) que comprove ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.7. A Ufac consultará o Redome para averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.
- 3.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:
 - a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da convocação para assinatura do contrato;
 - c) declaração de nulidade do ato de convocação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.10. Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.
- 3.11. Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não comprovar possuir os requisitos exigidos para a concessão da isenção conforme estabelecido neste Edital;
 - d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 3.12. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido, em edital específico, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais, no dia **04 de outubro de 2021**.
- 3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.
- 3.14. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso por meio de formulário eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme disciplinado na publicação de que trata o item 3.12.
- 3.15. Após a análise dos recursos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>, no dia **06 de outubro de 2021**.
- 3.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar nova inscrição, de acordo com o item 2.1 deste Edital, e realizar o pagamento da taxa de inscrição.



4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência do Processo Seletivo, para provimento por pessoas com deficiência, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
 - 4.1.1. Se da aplicação do percentual do item 4.1 resultar número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.
- 4.3. Ressalvadas as disposições previstas na legislação vigente, a pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
 - a) ao conteúdo das provas;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e local de aplicação das provas; e
 - d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, informar sua condição e enviar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 4.5. O laudo de que trata o item anterior deverá obedecer aos seguintes quesitos:
 - a) ser redigido em letra legível;
 - b) conter nome completo e número do documento oficial de identidade (identificação) do candidato;
 - c) atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID);
 - d) conter a assinatura e carimbo indicando o nome e número do Registro no CRM do médico responsável pela emissão do laudo.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.
- 4.7. A inobservância do disposto nos itens 4.4 e 4.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.
- 4.8. Se aprovado e convocado para provimento de vaga, o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da Ufac, antes da assinatura do contrato, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência informada o habilita às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 4.9. O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do item 4.8, às suas expensas, munido de laudo médico (original) nos termos do item 4.5 e de exames complementares comprobatórios da deficiência exigidos na convocação.



- 4.10. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência por junta médica da Ufac passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.
- 4.11. O candidato, cuja deficiência for julgada pelo órgão competente da Ufac como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre será excluído do Processo Seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
- 4.12. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.13. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da área.

5. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, devendo anexar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.2. Não serão deferidos pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.
- 5.3. Candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá solicitar atendimento especial, anexando, em espaço próprio e em formato PDF, a certidão de nascimento da criança, e levar, no(s) dia(s) de prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactente.
 - 5.3.1. No caso da criança não ter nascido quando da realização da inscrição eletrônica, a certidão de nascimento poderá ser substituída por atestado emitido por médico obstetra que indique a data provável do nascimento.
 - 5.3.2. A candidata com criança que não levar acompanhante adulto não terá acesso ao(s) local(is) de realização da(s) prova(s).
 - 5.3.3. O tempo gasto na amamentação pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- 5.4. A Ufac não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.
- 5.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>, por ocasião da publicação do edital preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.
- 5.6. O candidato que tiver o pedido de atendimento especial indeferido poderá interpor recurso por meio de formulário eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior.
- 5.7. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.8. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.



5.9. Após a análise, a Ufac divulgará, em edital específico, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 5.6 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Das Disposições Gerais da Seleção

- 6.1.1. A seleção ocorrerá no período de **18 de outubro a 04 de novembro de 2021**, no município de localização do respectivo Centro.
- 6.1.2. Os elementos de julgamento serão definidos pela Banca Examinadora e aprovados pela Assembleia de Centro, podendo ser aplicados, além da Prova de Títulos, de caráter classificatório, dois dos critérios abaixo citados (Resolução nº 09/2001 CEPEX), de caráter eliminatório e classificatório:
 - 6.1.2.1. Prova escrita: até 10,0 (dez) pontos;
 - 6.1.2.2. Prova prática: até 10,0 (dez) pontos;
 - 6.1.2.3. Prova didática: até 10,0 (dez) pontos;
 - 6.1.2.4. Seminário: até 10,0 (dez) pontos;
 - 6.1.2.5. Entrevista: até 10,0 (dez) pontos.

6.2. Das Fases de Seleção

- 6.2.1. As fases de seleção das áreas ofertadas neste Edital serão independentes e autônomas entre si, podendo ter curso próprio em casos excepcionais.
- 6.2.2. Caberá à Assembleia de Centro definir a quantidade de fases que a respectiva área terá, considerando os elementos de julgamento e a quantidade de candidatos, devendo optar por um dos formatos abaixo:
 - a) Seleção em duas fases:
 - i) primeira fase conterá 01 (um) dos elementos de julgamento elencados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5;
 - ii) segunda fase conterá 01 (um) dos elementos de julgamento elencados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5 e a prova de títulos, excetuando-se o elemento de julgamento avaliado na primeira fase.
 - b) Seleção em fase única:
 - i) fase única conterá 02 (dois) elementos de julgamento elencados nos subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5 e a prova de títulos.
- 6.2.3. As áreas em que a seleção for realizada em fase única poderão realizar as 02 (duas) avaliações dos elementos de julgamento elencados nos subitens 6.1.2.2 a 6.1.2.5 na mesma data, devendo ser observado o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre cada elemento de julgamento.
 - 6.2.3.1. O candidato poderá declinar do intervalo mínimo que trata o item 6.2.3, não podendo alegar prejuízo em função do declínio.



- 6.2.4. As Bancas Examinadoras definirão o Cronograma de Atividades da Área, no qual constarão os elementos de julgamento definidos para a área, conforme o item 6.1.2, além de indicar formato de seleção, as datas, os horários e os locais para realização das fases do Processo Seletivo.
 - 6.2.4.1. Os Cronogramas de Atividades serão publicados pela Comissão Organizadora, no dia **15 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>.
 - 6.2.4.2. As atividades do processo seletivo poderão ocorrer em quaisquer dias, exceto aos sábados, no período das 06h às 23h.
- 6.2.5. Os conteúdos programáticos para a prova escrita, prova prática, prova didática, seminário e entrevista constam no Anexo III deste Edital.
 - 6.2.5.1. A prova escrita, prova prática, prova didática, seminário e entrevista são realizadas em língua portuguesa, exceto para a(s) área(s) a seguir:
 - a) Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (código 13), cujas avaliações poderão ocorrer em língua portuguesa e/ou língua inglesa, conforme definido pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades de que trata o item 6.2.4 deste Edital.
 - 6.2.6. Caso a Banca Examinadora opte pela realização de prova prática, seminário ou entrevista, deverá divulgar, juntamente com as informações referidas no item 6.2.4, os critérios de seleção e demais informações necessárias para a realização das avaliações, inclusive se as mesmas serão realizadas de forma presencial ou remota.

6.3. Da seleção realizada em 02 (duas) fases

- 6.3.1. Nas áreas que tiverem 02 (duas) fases de seleção, a primeira fase será realizada por todos os candidatos que tiveram as inscrições deferidas, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades da respectiva área.
- 6.3.2. A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar da primeira fase da seleção, conforme definido no Cronograma de Atividades de cada área, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais>.
- 6.3.3. Por ocasião da publicação do preliminar da primeira fase o candidato poderá requerer cópia pessoalmente ou por meio de procuração pública, das documentações referentes à sua avaliação, na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
 - 6.3.3.1. A cópia da documentação requerida será enviada pela Banca Examinadora, ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, antes do início do período de recurso.
 - 6.3.3.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 6.3.4. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário ou correio eletrônico, conforme definido no Cronograma de Atividades da Área e julgado pela Banca Examinadora.
 - 6.3.4.1. O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas interposição de recurso, a ser enviado na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
- 6.3.5. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no elemento de julgamento, conforme os subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5, para aprovação na primeira fase.



- 6.3.6. Os candidatos ausentes e os não aprovados nos termos do item anterior serão eliminados na primeira fase do processo seletivo.
 - 6.3.6.1. A eliminação do candidato ocorrerá com a publicação do resultado da fase.
- 6.3.7. A segunda fase será realizada exclusivamente pelos candidatos não eliminados na primeira fase e ocorrerá na data, horário e local estabelecidos no cronograma de que trata o item 6.2.4.
- 6.3.8. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no elemento de julgamento eliminatório, conforme os subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5, para aprovação na segunda fase.
- 6.3.9. Os candidatos ausentes e os não aprovados nos termos do item anterior serão eliminados na segunda fase do processo seletivo.
 - 6.3.9.1. A eliminação do candidato ocorrerá com a publicação do resultado da fase.
- 6.3.10. As condições para a realização da prova de títulos constam no item 13 deste Edital.
- 6.3.11. A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar da segunda fase da seleção, bem como a classificação dos candidatos, no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>, na data prevista no cronograma de cada área.
- 6.3.12. Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais>, na data prevista no cronograma de cada área.
- 6.3.13. Por ocasião da publicação do preliminar da segunda fase o candidato poderá requerer cópia pessoalmente ou por meio de procuração pública, das documentações referentes à sua avaliação, na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
 - 6.3.13.1. A cópia da documentação requerida será enviada pela Banca Examinadora, ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, antes do início do período de recurso.
 - 6.3.13.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 6.3.14. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário ou correio eletrônico, conforme definido no Cronograma de Atividades da Área e julgado pela Banca Examinadora.
- 6.3.15. O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas interposição de recurso, a ser enviado na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
- 6.3.16. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no elemento de julgamento, conforme os subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5, para aprovação na segunda fase.
- 6.3.17. Serão eliminados na segunda fase do processo seletivo os candidatos ausentes e os não aprovados nos termos do item anterior.
 - 6.3.17.1. A eliminação do candidato ocorrerá com a publicação do resultado final da fase.
- 6.3.18. O cálculo da nota final e o resultado final do processo seletivo constam nos itens 14 e 15 deste Edital.



6.4. Da seleção realizada em fase única

- 6.4.1. Nas áreas que tiverem fase única de seleção, todos os candidatos com inscrições deferidas, participarão de todos os elementos de julgamento da área, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades, exceto o candidato que não tenha comparecido a avaliação anterior.
- 6.4.2. A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar de todos os elementos de julgamento em resultado único, conforme definido no Cronograma de Atividades de cada área, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais>.
- 6.4.3. Por ocasião da publicação do preliminar o candidato poderá requerer cópia pessoalmente ou por meio de procuração pública, das documentações referentes à sua avaliação, na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
 - 6.4.3.1. A cópia da documentação requerida será enviada pela Banca Examinadora, ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, antes do início do período de recurso.
 - 6.4.3.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 6.4.4. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário ou correio eletrônico, conforme definido no Cronograma de Atividades da Área e julgado pela Banca Examinadora.
- 6.4.5. O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas interposição de recurso, a ser enviado na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
- 6.4.6. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos nos elementos de julgamento, conforme os subitens 6.1.2.1 a 6.1.2.5, para aprovação.
- 6.4.7. Os candidatos ausentes e os não aprovados nos termos do item anterior serão eliminados do processo seletivo.
 - 6.4.7.1. A eliminação do candidato ocorrerá com a publicação do resultado, de forma que os candidatos poderão participar de todos os elementos de julgamento, exceto o candidato que não tenha comparecido a uma das avaliações anteriores.
- 6.4.8. O cálculo da nota final e o resultado final do processo seletivo constam nos itens 14 e 15 deste Edital.

7. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

- 7.1. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à transmissão do coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas:
 - a. Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
 - b. O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. A não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à mascará que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias, tais como lenço, bandana;
 - c. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação;



- d. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
- e. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
- f. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo candidato de forma segura, em sacos plásticos trazidos pelo candidato; g. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
- h. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19;
- As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame;
- j. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;
- k. Não será permitido lanche durante o certame;
- A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
- m. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 7.2. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 7.3. A Ufac poderá estabelecer outras medidas protetivas conforme deliberado pelo Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19 da Ufac.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimentos e habilidades elaborada(s) pelas Bancas Examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo III.
- 8.2. Caso a Banca Examinadora opte pela prova escrita, a mesma será realizada simultaneamente por todos os candidatos da área, e será aplicada por membro(s) da Banca Examinadora correspondente, no horário estabelecido no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
- 8.3. Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar prova fora da data, horário e local predeterminados.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original, de acordo com o item 18.5 deste Edital.



- 8.4.1. Não será permitida a entrada ou permanência no local de provas de candidatos que não esteja de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 8.5. O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo ele próprio o responsável pela conferência de seus dados pessoais.
- 8.6. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.
- 8.7. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.
- 8.8. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas indicadas pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades.
- 8.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
 - 8.9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
- 8.10. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 8.11. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
 - 8.11.1. Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela Banca Examinadora. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo.
- 8.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da Banca Examinadora.
- 8.13. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.
- 8.14. O caderno de prova constitui o único documento válido para a correção da prova escrita e em hipótese alguma haverá a sua substituição por erro do candidato.
- 8.15. Após o término de sua prova, o candidato deverá fazer a devolução do caderno de prova, na íntegra, ao membro da banca examinadora.
- 8.16. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 8.17. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático da área (Anexo III).



- 9.2. Caso a Banca Examinadora opte pela prova didática, o tema da exposição oral será sorteado, por membro da mesma, no local e horário definido no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4 ou na convocação para a prova didática, conforme o caso.
 - 9.2.1. O sorteio do tema da prova didática ocorrerá preferencialmente de forma remota e será gravado. Para participar do sorteio o candidato deverá seguir as instruções fornecidas pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades.
 - 9.2.2. Caso o candidato não esteja presente no horário de realização do sorteio, a Banca Examinadora realizará o sorteio e enviará o tema sorteado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
 - 9.2.3. A ausência do candidato não prejudica a contagem do tempo para a realização da prova didática.
- 9.3. A prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema.
- 9.4. O local de realização da prova didática será divulgado no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
- 9.5. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática.
- 9.6. Para a realização da prova didática o candidato poderá fazer uso, se assim quiser, de sala de aula e recursos existentes no respectivo Centro, tais como projetor de slides, Datashow, pincel para quadro branco, giz etc., desde que esteja disponível no respectivo Centro e seja requisitado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail: concurso.docente@ufac.br.
 - 9.6.1. A sala em que será realizada a prova didática no formato presencial será definida pela Banca Examinadora em conjunto com o respectivo Centro.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática, munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 18.5, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da prova, devendo aguardar seu início.
 - 9.7.1. Não será permitida a entrada ou permanência no local de provas de candidatos que não esteja de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus estabelecidas no item 7 deste Edital.
 - 9.7.2. A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará a sua eliminação do Processo Seletivo
- 9.8. A prova didática poderá ser realizada de forma remota a critério da Banca Examinadora, exceto se o respectivo Centro ou os membros da Banca Examinadora não disponham dos recursos audiovisuais e de transmissão de dados necessários, nesse caso a prova didática deverá ser realizada obrigatoriamente na forma presencial com todos os membros da Banca Examinadora e candidatos.
 - 9.8.1. Antes do início da prova didática o candidato deverá fazer a sua identificação por meio da apresentação de documento oficial de identidade (original), nos termos do item 18.5. Por ocasião da apresentação do candidato a Banca Examinadora poderá fazer uso das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
 - 9.8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a transmissão da sua exposição oral. A Ufac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados a partir do computador ou aparelho de comunicação do candidato.



- 9.8.3. Para participar da prova didática o candidato deverá utilizar o aplicativo de videoconferência e/ou endereço eletrônico fornecidos pela Banca Examinadora, na data e horário estipulados e seguir as instruções publicadas no Cronograma de Atividades da Área.
- 9.8.4. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da prova didática em local ou horário diferente do designado pela Banca Examinadora.
- 9.8.5. O formato de realização da prova didática definido pela Banca Examinadora deverá ser aplicado a todos os candidatos, não podendo ser realizada partes das avaliações à distância e parte presencial.
- 9.8.6. Na prova didática realizada no formato remoto a Banca Examinadora definirá a forma e a data limite para envio do plano de aula, as quais constarão no Cronograma de Atividades da Área.
- 9.8.7. A exposição oral do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua, devendo o candidato permanecer na frente da câmera durante toda a prova didática, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do candidato.
- 9.8.8. Para fins de contagem do tempo da prova didática, não serão contabilizados os períodos em que ocorrerem falhas na transmissão da apresentação oral do candidato, exceto nos casos em que a interrupção da apresentação não for superior a 01 (um) minuto.
- 9.8.9. Não será dado tempo excedente aos candidatos cuja apresentação tenha falha na transmissão de dados, devendo ser observada duração mínima e máxima prevista no item 9.10 sob pena de eliminação do candidato.
- 9.8.10. As eventuais falhas de transmissão de dados do candidato não serão objeto de eliminação do certame, exceto se em virtude das mesmas o candidato não atingido o tempo mínimo ou ultrapassar o tempo máximo.
- 9.8.11. Não será permitido o acesso de terceiros ao ambiente virtual no qual ocorrerá a prova didática realizada no formato remoto.
- 9.8.12. Todos os membros da Banca Examinadora deverão estar presentes na realização da prova didática. Havendo falha momentânea na transmissão de dados de algum membro da Banca Examinadora, este poderá utilizar a gravação da prova didática para subsidiar a sua avaliação.
- 9.9. Será <u>eliminado</u> do Processo Seletivo o candidato que não entregar à banca examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.
 - 9.9.1. Na hipótese de realização da Prova Didática por meio remoto a Banca Examinadora definirá no Cronograma de Atividades o formato de envio do Plano de Aula.
- 9.10. A exposição oral do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.
 - 9.10.1. Será <u>eliminado</u> do Processo Seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.
- 9.11. Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da Banca Examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.



- 9.12. Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:
 - a) O domínio teórico do tema sorteado;
 - b) A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;
 - c) A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
 - d) A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.
- 9.13. Para efeito de aferição da prova didática, a Banca Examinadora terá como referência os elementos e definições contidos no Anexo IV deste Edital.
- 9.14. Na prova didática realizada no formato presencial, será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula do concorrente.
- 9.15. A prova didática será gravada, independente da mesma ocorrer na forma presencial ou remota, em cumprimento ao art. 31 do Decreto nº. 9.739/2019.
- 9.16. A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. Caso a Banca Examinadora opte pela prova prática, esta será realizada pelos candidatos inscritos aptos, na data, horário e local estabelecidos no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
- 10.2. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova prática.
- 10.3. Para a realização da prova prática o candidato poderá fazer uso, se assim quiser, de sala de aula e recursos existentes na Ufac, tais como projetor de slides, Datashow, pincel para quadro branco, giz etc., desde que esteja disponível no respectivo Centro e seja requisitado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail: concurso.docente@ufac.br.
 - 10.3.1. A sala em que será realizada a prova didática no formato presencial será definida pela Banca Examinadora em conjunto com o respectivo Centro.
- 10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática, munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 18.5, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da prova, devendo aguardar seu início o início da mesma.
- 10.5. Não será permitida a entrada ou permanência no local de provas de candidatos que não esteja de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 10.6. A ausência ou o atraso do candidato na prova prática implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7. A prova prática será realizada preferencialmente de forma remota, exceto se o respectivo Centro ou os membros da Banca Examinadora não disponham dos recursos audiovisuais e de transmissão de dados



necessários, nesse caso a mesma deverá ser realizada obrigatoriamente na forma presencial com todos os membros da Banca Examinadora e candidatos.

- 10.7.1. Antes do início da prova prática o candidato deverá fazer a sua identificação por meio da apresentação de documento oficial de identidade (original), nos termos do item 18.5. Por ocasião da apresentação do candidato a Banca Examinadora poderá fazer uso das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a sua transmissão para a realização da prova prática por meio remoto. A Ufac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados a partir do computador ou aparelho de comunicação do candidato.
- 10.7.3. Para participar da prova prática o candidato deverá utilizar o aplicativo de videoconferência e/ou endereço eletrônico fornecidos pela Banca Examinadora, na data e horário estipulados e seguir as instruções publicadas no Cronograma de Atividades da Área.
- 10.7.4. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da prova prática em local diferente do designado pela Banca Examinadora.
- 10.7.5. Não será permitido o acesso de terceiros ao ambiente virtual no qual ocorrerá a prova prática realizado no formato remoto.
- 10.7.6. Todos os membros da Banca Examinadora deverão estar presentes na prova prática. Havendo falha momentânea na transmissão de dados de algum membro da Banca Examinadora, este poderá utilizar a gravação para subsidiar a sua avaliação.
- 10.7.7. O formato de realização da prova prática definido pela Banca Examinadora deverá ser aplicado a todos os candidatos, não podendo ser realizada partes das avaliações à distância e parte presencial.
- 10.7.8. Na realização da prova prática de forma remota a transmissão do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua, devendo o candidato permanecer na frente da câmera durante toda da prova prática, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do candidato.
- 10.7.9. Para fins de contagem do tempo da prova prática, não serão contabilizados os períodos em que ocorrerem falhas na transmissão do candidato, exceto nos casos em que a interrupção da transmissão não for superior a 01 (um) minuto.
- 10.7.10. Não será dado tempo excedente aos candidatos cuja prova prática tenha ocorrido falha na transmissão de dados, devendo ser observada duração mínima e máxima estabelecida pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades.
- 10.7.11. As eventuais falhas de transmissão de dados do candidato não serão objeto de eliminação do certame, exceto se em virtude das mesmas o candidato não atingido o tempo mínimo ou ultrapassar o tempo máximo estipulados no Cronograma de Atividades.
- 10.8. A Banca Examinadora definirá se a prova prática será realizada por meio de sorteio de temas ou em tema único a ser publicado no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.



- 10.9. Caso a Banca Examinadora opte pelo sorteio de temas, o mesmo ocorrerá preferencialmente de forma remota e será gravado. Para participar do sorteio o candidato deverá seguir as instruções fornecidas pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades.
 - 10.9.1. Caso o candidato não esteja presente no horário de realização do sorteio, a Banca Examinadora realizará o sorteio e enviará o tema sorteado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
 - 10.9.2. A ausência do candidato não prejudica a contagem do tempo para a prova prática.
- 10.10. Os critérios de seleção, tempo de duração e demais informações necessárias para a realização da prova prática serão publicados juntamente com o cronograma de atividades da respectiva área.
- 10.11. A prova prática será gravada, independente da mesma ocorrer na forma presencial ou remota, em cumprimento ao art. 31 do Decreto nº. 9.739/2019.
- 10.12. A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

11. DA ENTREVISTA

- 11.1. Caso a Banca Examinadora opte pela entrevista, a mesma será realizada pelos candidatos inscritos aptos, na data, horário e local estabelecidos no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
- 11.2. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na entrevista, quando previstos no Cronograma de Atividades da Área.
- 11.3. Para a realização da entrevista o candidato poderá fazer uso, se assim quiser, de sala de aula e recursos existentes na Ufac, tais como projetor de slides, datashow, pincel para quadro branco, giz etc., desde que esteja disponível no respectivo Centro e seja requisitado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail: concurso.docente@ufac.br.
 - 11.3.1. A sala em que será realizada a entrevista no formato presencial será definida pela Banca Examinadora em conjunto com o respectivo Centro
- 11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista, munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 18.5, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da entrevista e deverá aguardar o início da mesma.
- 11.5. Não será permitida a entrada ou permanência no local da entrevista de candidatos que não esteja de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 11.6. A ausência ou o atraso do candidato na entrevista implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 11.7. A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, exceto se o respectivo Centro ou os membros da Banca Examinadora não disponham dos recursos audiovisuais e de transmissão de dados necessários, nesse caso a mesma deverá ser realizada obrigatoriamente na forma presencial com todos os membros da Banca Examinadora e candidatos.
 - 11.7.1. Antes do início da entrevista o candidato deverá fazer a sua identificação por meio da apresentação de documento oficial de identidade (original), nos termos do item 18.5. Por ocasião da apresentação do candidato a Banca Examinadora poderá fazer uso das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.



- 11.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a sua transmissão para a realização da entrevista por meio remoto. A Ufac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados a partir do computador ou aparelho de comunicação do candidato.
- 11.7.3. Para participar da entrevista o candidato deverá utilizar o aplicativo de videoconferência e/ou endereço eletrônico fornecidos pela Banca Examinadora, na data e horário estipulados e seguir as instruções publicadas no Cronograma de Atividades da Área.
- 11.7.4. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da entrevista em local diferente do designado pela Banca Examinadora.
- 11.7.5. Não será permitido o acesso de terceiros ao ambiente virtual no qual ocorrerá a entrevista.
- 11.7.6. Todos os membros da Banca Examinadora deverão estar presentes na entrevista. Havendo falha momentânea na transmissão de dados de algum membro da Banca Examinadora, o mesmo poderá utilizar a gravação para subsidiar a sua avaliação.
- 11.7.7. O formato de realização da entrevista definido pela Banca Examinadora deverá ser aplicado a todos os candidatos, não podendo ser realizada partes das avaliações por meio remoto e parte presencial.
- 11.7.8. Na realização da entrevista de forma remota a transmissão do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua, devendo o candidato permanecer na frente da câmera durante toda a entrevista, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do candidato.
- 11.7.9. Para fins de contagem do tempo da entrevista, não serão contabilizados os períodos em que ocorrerem falhas na transmissão do candidato, exceto nos casos em que a interrupção da transmissão não for superior a 01 (um) minuto.
- 11.7.10. As eventuais falhas de transmissão de dados do candidato não serão objeto de eliminação do certame, contudo é de exclusiva responsabilidade do candidato os eventuais prejuízos advindos da impossibilidade de realização da entrevista na íntegra em função de falhas de transmissão de dados do candidato.
- 11.7.11. Não será dado tempo excedente aos candidatos cuja entrevista tenha ocorrido falha na transmissão de dados, devendo ser observada duração mínima e máxima estabelecida pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades.
- 11.8. Os critérios de seleção, tempo de duração e informações necessárias para a realização da entrevista serão publicados juntamente com o Cronograma de Atividades da Área.
- 11.9. A entrevista será gravada, independente da mesma ocorrer na forma presencial ou remota, em cumprimento ao art. 31 do Decreto nº. 9.739/2019.
- 11.10. A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.



12. DO SEMINÁRIO

- 12.1. Caso a Banca Examinadora opte pelo seminário, o mesmo será realizado pelos candidatos inscritos aptos, na data, horário e local estabelecidos no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
- 12.2. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados no seminário.
- 12.3. Para a realização do seminário o candidato poderá fazer uso, se assim quiser, de sala de aula e recursos existentes na Ufac, tais como projetor de slides, Datashow, pincel para quadro branco, giz etc., desde que esteja disponível no respectivo Centro e seja requisitado com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do e-mail: concurso.docente@ufac.br.
 - 12.3.1. A sala em que será realizado o seminário no formato presencial será definida pela Banca Examinadora em conjunto com o respectivo Centro
- 12.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do seminário, munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 18.5, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização do seminário e deverá aguardar o início do mesmo.
- 12.5. Não será permitida a entrada ou permanência no local de realização do seminário de candidatos que não esteja de acordo com as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus estabelecidas no item 7 deste Edital.
- 12.6. A ausência ou o atraso do candidato no seminário implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.7. O seminário será realizado preferencialmente de forma remota, exceto se o respectivo Centro ou os membros da Banca Examinadora não disponham dos recursos audiovisuais e de transmissão de dados necessários, nesse caso o mesmo deverá ser realizado obrigatoriamente na forma presencial com todos os membros da Banca Examinadora e candidatos.
 - 12.7.1. Antes do início do seminário o candidato deverá fazer a sua identificação por meio da apresentação de documento oficial de identidade (original), nos termos do item 18.5. Por ocasião da apresentação do candidato a Banca Examinadora poderá utilizar as informações do candidato fornecidas no ato da inscrição.
 - 12.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a sua transmissão para a realização do seminário por meio remoto. A Ufac não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados a partir do computador ou aparelho de comunicação do candidato.
 - 12.7.3. Para participar do seminário o candidato deverá utilizar o aplicativo de videoconferência e/ou endereço eletrônico fornecidos pela Banca Examinadora, na data e horário estipulados e seguir as instruções publicadas no Cronograma de Atividades da Área.
 - 12.7.4. Em nenhuma hipótese será permitida a realização do seminário em local diferente do designado pela Banca Examinadora.
 - 12.7.5. Não será permitido o acesso de terceiros ao ambiente virtual no qual ocorrerá o seminário realizado no formato remoto.



- 12.7.6. Todos os membros da Banca Examinadora deverão estar presentes no seminário. Havendo falha momentânea na transmissão de dados de algum membro da Banca Examinadora, o mesmo poderá utilizar a gravação para subsidiar a sua avaliação.
- 12.8. O formato de realização do seminário definido pela Banca Examinadora deverá ser aplicado a todos os candidatos, não podendo ser realizada partes das avaliações à distância e parte presencial.
- 12.9. A Banca Examinadora definirá se o seminário será realizado por meio de sorteio de temas ou em tema único a ser publicado no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
- 12.10. Caso a Banca Examinadora opte pelo sorteio de temas, o mesmo ocorrerá preferencialmente de forma remota e será gravado. Para participar do sorteio o candidato deverá seguir as instruções fornecidas pela Banca Examinadora no Cronograma de Atividades da Área mencionado no item 6.2.4.
 - 12.10.1. Caso o candidato não esteja presente no horário de realização do sorteio, a Banca Examinadora realizará o sorteio e enviará o tema sorteado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.
 - 12.10.2. A ausência do candidato não prejudica a contagem do tempo para o seminário.
- 12.11. O seminário poderá ser realizado de forma síncrona ou assíncrona, conforme definido pela Banca Examinadora.
- 12.12. Caso o seminário seja realizado de forma assíncrona, a Banca Examinadora definirá a forma de recebimento dos vídeos, ficando o candidato responsável pela disponibilidade do mesmo durante todo o período de avaliação.
 - 12.12.1. O arquivo contendo o seminário do candidato não poderá ter cortes, devendo possuir vídeo e áudio de forma contínua e o candidato deverá permanecer na frente da câmera durante toda a gravação, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 12.13. Na realização do seminário de forma síncrona, a exposição oral do candidato deverá possuir vídeo e áudio de forma contínua e o candidato deverá permanecer na frente da câmera durante todo o seminário, sendo vedada a interrupção do vídeo ou do áudio por meio do desligamento da câmera ou do microfone, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
 - 12.13.1. Para fins de contagem do tempo do seminário, não serão contabilizados os períodos em que ocorrerem falhas na transmissão do candidato, exceto nos casos em que a interrupção da apresentação não for superior a 01 (um) minuto.
 - 12.13.2. Não será dado tempo excedente aos candidatos cuja apresentação tenha falha na transmissão de dados, devendo ser observada duração mínima e máxima prevista no Cronograma de Atividades da Área.
 - 12.13.3. As eventuais falhas de transmissão de dados do candidato não serão objeto de eliminação do certame, exceto se em virtude das mesmas o candidato não atingido o tempo mínimo ou ultrapassar o tempo máximo definidos no Cronograma de Atividades.
 - 12.13.4. Os candidatos que não cumprirem o disposto no item 12.12 serão eliminados do processo seletivo.
- 12.14. Os critérios de seleção, tempo de duração e demais informações necessárias para a realização do seminário serão publicados juntamente com o Cronograma de Atividades da Área.



- 12.15. O seminário dos candidatos será gravado, independente do mesmo ocorrer na forma presencial ou remota, em cumprimento ao art. 31 do Decreto nº. 9.739/2019.
- 12.16. A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão enviar ao e-mail: concurso.docente@ufac.br, conforme definido pela mesma no Cronograma de Atividades da Área, cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.
 - 13.1.1. A documentação referida no item 13.1 deverá ser enviada em pasta compactada (formato .zip ou .rar) contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os documentos contidos na pasta deverão estar nomeados de forma que indique item e discriminação correspondente na Planilha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo V).
 - 13.1.2. A Ufac não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 13.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do processo seletivo o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.
 - 13.1.4. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência diferente do estabelecido neste Edital;
- 13.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo V.
- 13.3. A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.
- 13.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 13.1 e no Cronograma de Atividades da Área não terá atribuição de nota neste elemento de julgamento.
- 13.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 13.1 deste Edital.

14. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A nota final do candidato será obtida a partir da fórmula seguinte: $\frac{(ET+EZ)}{2}$ + NT, onde:

E1 = Elemento de Julgamento 1;

E2 = Elemento de Julgamento 2;

NT = Prova de Títulos.

14.2. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.



- 14.3. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, nas avaliações de caráter eliminatório.
- 14.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação.
- 14.5. Os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.
 - 14.5.1. Os candidatos classificados para além do cadastro de reserva previsto nos anexos I e II deste Edital, ainda que obtenham a nota mínima, serão eliminados do certame.
- 14.6. Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:
 - a) maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior pontuação na prova de títulos;
 - c) maior média na prova didática;
 - d) maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior;
 - e) persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

15. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1.1. A Comissão Organizadora publicará o resultado preliminar do processo seletivo, conforme definido no Cronograma de Atividades de cada área, no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>.
- 15.2. É facultado aos candidatos aprovados e classificados nos termos do item 14.5 deste Edital, renunciar a sua classificação original, de modo a ser reposicionado em último lugar na lista de classificados, de acordo com a respectiva área.
 - 15.2.1. A renúncia de que trata o item anterior deverá ser protocolada junto ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Ufac, por meio de processo administrativo a ser aberto no Sistema Eletrônico de Informações SEI < http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>, no prazo de 24h após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo referente à área que o candidato concorre.
 - 15.2.2. Não será aceito pedido de "final de fila" condicional, extemporâneo, via postal, via fax, via correio eletrônico, ou por qualquer meio diverso do previsto neste Edital.
- 15.2.3. Por ocasião da publicação do preliminar do processo seletivo o candidato poderá requerer cópia das documentações referentes às suas avaliações, na data, horário e local definidos no Cronograma de Atividades da Área.
 - 15.2.3.1. A cópia da documentação requerida será enviada pela Banca Examinadora, ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, antes do início do período de recurso.
 - 15.2.3.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/ 2011.



- 15.2.4. O candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado preliminar para a interposição de recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Ufac, por meio de processo administrativo a ser aberto no Sistema Eletrônico de Informações SEI http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>.
 - 15.2.5. Os recursos serão encaminhados às Bancas Examinadoras para fins de instrução e elaboração de parecer acerca dos fatos apresentados pelo recorrente, e serão julgados pela respectiva Assembleia de Centro.
- 15.3. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo no site da Ufac e julgamento dos recursos, a Banca Examinadora submeterá o relatório final do processo seletivo à homologação da respectiva Assembleia de Centro, não sendo necessário esperar o do término do período mencionado no item 6.1.1 deste Edital.
- 15.4. O resultado final será publicado no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>, na data prevista no cronograma de cada área.
- 15.5. Após a aprovação do relatório final da área pela Assembleia do respectivo Centro, o resultado final dá área será homologado pela Reitoria e publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) e divulgado no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais>.
 - 15.5.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no endereço eletrônico da Ufac e no D.O.U.
- 15.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser renovado por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 16.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.
- 16.2. A convocação dos aprovados será publicada no endereço eletrônico < http://www2.ufac.br/editais>.
- 16.3. O candidato aprovado e convocado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da convocação publicada no sítio da Ufac, para se apresentar, a fim de **obter laudo expedido pela Junta Médica da Ufac**, entrega de documentos e assinatura do contrato.
 - 16.3.1. A data de assinatura do contrato ficará a cargo da Ufac, podendo ocorrer posteriormente ao prazo especificado no item 16.3.
- 16.4. Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.
- 16.5. A Ufac poderá contratar os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exigir igual perfil ou em outro *campus* no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação ou outra área que exigir igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceito pelo candidato.
 - 16.5.1. A aceitação pelo candidato em ser contratado para outro *campus* ou área implicará na renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.



16.6. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação, quando exigida no perfil para contratação, e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

JORNADA DE 20 HORAS								
Título	Vencimento Básico	Aux. Alimentação	RT	Total Bruto				
Graduação	2.236,32	229,00	-	2.465,32				
Especialista	2.236,32	229,00	223,63	2.688,95				
Mestrado	2.236,32	229,00	559,08	3.024,40				
Doutorado	torado 2.236,32 229,00 1.285,89		3.751,21					
	JORNADA DE 40 HORAS							
Título Vencimento Básico Aux. Alimentação RT								
Graduação	3.130,85	458,00	-	3.588,85				
Especialista	3.130,85	458,00	469,63	4.058,48				
Mestrado	3.130,85	3.130,85 458,00 1.174,07		4.762,92				
Doutorado	3.130,85	458,00	2.700,36	6.289,21				

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

- 17.1. São requisitos para contratação:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - b) Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato;
 - c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal, e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente;
 - d) Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;
 - f) Possuir o perfil exigido para a área;
 - g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) N\u00e3o ter sido contratado com fundamento na Lei n\u00e9 8.745/93, nos \u00edltimos 24 (vinte e quatro) meses;
 - k) Não possuir cargo, função ou emprego público cuja acumulação seja vedada pela legislação vigente.
- 17.2. Caso o candidato possua cargo, emprego ou função pública, cuja acumulação seja permitida pela legislação vigente, a contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com



as atividades docentes inerentes à função de professor substituto, não podendo a soma das cargas horárias exceder a 60 (sessenta) horas semanais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2. Em todas as fases do Processo Seletivo é imperativa a observação das normas que o regem, e o descumprimento de qualquer item do edital implicará a eliminação do candidato no certame.
- 18.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento
 - 18.3.1. Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil.
- 18.4. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados pela Instituição.
- 18.5. Serão considerados documentos de identificação para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 18.5.1. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.
 - 18.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 18.5.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
 - 18.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 18.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 18.7. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).
- 18.8. Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação.



- 18.9. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Ufac fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- 18.10. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 18.12. Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo o para esclarecer dúvidas exclusivamente pelo e-mail: concurso.docente@ufac.br.
- 18.13. Integram o presente Edital os seguintes anexos: Anexo I (Quadro de vagas destinadas ao Campus Universitário de Rio Branco), Anexo II (Quadro de vagas destinadas ao Campus Universitário de Cruzeiro do Sul), Anexo III (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas), Anexo IV (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e Anexo V (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).

Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2021.

PROFA. DRA. EDNACELÍ ABREU DAMASCENO Pró-Reitora de Graduação



EDITAL Nº 33/2021 – PROGRAD

ANEXO I

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

1. O quantitativo apresentado neste anexo é destinado a eventuais contratações para os Centros do Campus Universitário de Rio Branco, de acordo com as áreas definidas a seguir:

	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA – CCBN						
Código	Área*	Perfil exigido para contratação**	Regime de trabalho	Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva			
			тарашо	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência		
01	Física-Geofísica	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Geofísica ou Geociências com área de concentração em Geofísica ou Física com área de concentração em Geofísica ou Engenharia com área de concentração em Geofísica ou Matemática com área de concentração em Geofísica ou Astronomia com área de concentração em Geofísica ou Física ou Geociências ou Engenharia ou Matemática ou Astronomia, com Graduação em Geofísica ou Física ou Física ou Geologia ou Engenharia Geológica ou Astronomia.; Graduação em Geofísica ou Física ou Geologia ou Engenharia Geológica ou Astronomia.	20h/40h	04	01		
02	Clínica Cirúrgica Veterinária	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Clínica Médica Veterinária ou Cirurgia Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Anestesiologia, com Graduação em Medicina Veterinária ou; Graduado em Medicina Veterinária.	20h/40h	04	01		
03	Farmacologia e Anestesiologia Veterinária	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Farmacologia ou Anestesiologia ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina Veterinária ou; Graduação em Medicina Veterinária.	20h/40h	04	01		



	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET						
Código	Área*	Perfil exigido para contratação**	Regime de trabalho	Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva			
				Ampla concorrência	Pessoa com deficiência		
04	Engenharia Civil - Recursos Hídricos e Saneamento	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Engenharia Civil, com Graduação em Engenharia Civil ou; Graduação em Engenharia Civil.	20h/40h	04	01		
05	Engenharia Civil - Sistemas Construtivos II (Desenho)	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Geografia, com Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou; Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	20h/40h	04	01		
Código	ndigo Areas Pertil exigido nara contratacaciós		Regime de	Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva			
Ü		. ,	trabalho	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência		
06	Cirurgia	Doutorado ou Mestrado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina e residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em quaisquer das seguintes áreas: Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Anestesiologia, Coloproctologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia ou Urologia ou; Graduação em Medicina com residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em quaisquer das seguintes áreas: Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Anestesiologia, Coloproctologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia ou Urologia.	20h/40h	04	01		



		Deute		T				
07	Enfermagem na Atenção à Saúde nos Diversos Ciclos de Vida com Ênfase na Atenção Hospitalar	Doutorado ou Mestrado ou Especialização na área da Saúde, com Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Enfermagem ou; Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Enfermagem.	20h/40h	04	01			
08	Ginecologia e Obstetrícia	Doutorado ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, com Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou; Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia.	20h/40h	04	01			
09	Medicina da Família	Doutorado ou Mestrado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Medicina de Família e Comunidade ou; Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela AMB em Medicina de Família e Comunidade.	20h/40h	04	01			
	CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA							
		CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CEL	A					
Código	Área*	CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CEL Perfil exigido para contratação**	Regime de	~	ndidatos classificados no ro de reserva			
Código				~				
Código	Área* Ensino e Aprendizagem: ênfase em Didática e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado		Regime de	cadasti	ro de reserva			
	Ensino e Aprendizagem: ênfase em Didática e Prática de Ensino e Estágio	Perfil exigido para contratação** Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou;	Regime de trabalho	cadasti Ampla concorrência	ro de reserva Pessoa com deficiência			

^{*} Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

^{**} Todos os candidatos concorrerão de forma isonômica, não havendo prioridade ou distribuição das vagas por titulação, observado o disposto no Anexo V deste Edital (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).



EDITAL Nº 33/2021 - PROGRAD

ANEXO II

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

1. O quantitativo apresentado neste anexo é destinado a eventuais contratações para os Centros do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, de acordo com as áreas definidas a seguir:

	CENTRO EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL					
Código	Área* Per	Perfil exigido para contratação**	Regime de trabalho	Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva		
				Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	
13	Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Doutorado ou Mestrado ou Especialista em Letras ou Linguística, com Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês ou; Graduação em Licenciatura em Letras – Inglês.	20h/40h	04	01	

	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI					
Código	Área*	Perfil exigido para contratação**	Regime de	Quantidade de candidatos classificados no cadastro de reserva		
_			trabalho	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	
14	Ciências Florestais	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Ciências Florestais Engenharia Florestal, com Graduação em Engenharia Florestal, com Graduação em Engenharia Florestal. ou; Graduação em Engenharia Florestal.	20h/40h	04	01	
15	Anatomia e Fisiologia Humana	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Anatomia ou Anatomia Humana ou Fisiologia ou Ciências Morfofuncionais ou Ciências Fisiológicas, com Graduação em Ciências Biológicas ou Educação Física ou Medicina ou; Graduação em Ciências Biológicas ou Educação Física ou Medicina.	20h/40h	04	01	
16	Enfermagem na atenção à saúde nos diversos	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva, com Graduação em Enfermagem ou; Graduação em Enfermagem.	20h/40h	04	01	



Universidade Federal do Acre PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	ciclos de vida / hospitalar				
17	Direito	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Direito, com Graduação em Direito ou; Graduação em Direito.	20h/40h	04	01
18	Genética/melhoramento vegetal/biologia celular	Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Genética ou Melhoramento Vegetal, ou Citologia e Biologia Celular, com Graduação em Ciências Biológicas ou em Engenharia Florestal ou em Engenharia Agronômica ou; Graduação em Ciências Biológicas ou em Engenharia Florestal ou em Engenharia Agronômica.		04	01

^{*} Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

^{**} Todos os candidatos concorrerão de forma isonômica, não havendo prioridade ou distribuição das vagas por titulação, observado o disposto no Anexo V deste Edital (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos).



EDITAL Nº 33/2021 - PROGRAD

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN

ÁREA 01 - FÍSICA-GEOFÍSICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Geologia Estrutural;
- 2. Geologia Sedimentar;
- 3. Estratigrafia;
- 4. Geologia do Petróleo;
- 5. Métodos Gravimétrico e Magnetométrico;
- 6. Métodos Sísmicos de Reflexão e Refração;
- 7. Perfilagem Geofísica de Poços;
- 8. Petrofísica;
- 9. Geofísica Nuclear;
- 10. Geofísica de Reservatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GROTZINGER, J. JORDAN, T. H. Para Entender a Terra. 6ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

POMEROL, C. et al. Princípios de Geologia. Grupo A, 2013.

SUGUIO, K. Geologia sedimentar. São Paulo: Edgard Blucher, 2009.

KEAREY, P. Geofísica de Exploração. Oficina do texto, São Paulo, 2009.

PARASNIS, D. S. Principles of applied geophysics. Springer Science & Business Media, 2012.

TELFORD, W. M. et al. Applied geophysics. Cambridge university press, 1990.

Rosa, A. L. R. Análise do Sinal Sísmico, segunda edição, Rio de Janeiro: BGf. 2018.

ROCHA L.; AZEVEDO, C. Projetos de Poços de Petróleo. Editora Interciência. 2004.

Nery, G. G. Perfilagem Geofísica em Poço Aberto. Rio de Janeiro: SBGf. 2013.

LIMA, O. A. L. Propriedades físicas das rochas. Rio de Janeiro: SBGf, 2014.

ROCHA L.; AZEVEDO, C. Projetos de Poços de Petróleo. Interciência. 2004.

ROSA, A. J. CARVALHO, R. S. e XAVIER, J. A. D. Engenharia de Reservatórios de Petróleo. Interciência, 2006.

THOMAS, J. E. Fundamentos de Engenharia de Petróleo. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.



ÁREA 02 - CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Assepsia, Antissepsia, Esterilização e desinfecção;
- 2. Diérese, síntese e hemostasia;
- 3. Infecções cirúrgicas;
- 4. Choque;
- 5. Osteossíntese de fêmur em pequenos animais;
- 6. Cirurgias da bexiga;
- 7. Toracotomia intercostal em cães;
- 8. Ovariossalpingohisterectomia em cadelas e gatas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BOJRAB, M. J. Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ed. São Paulo: Roca, 2005. 896 p.

BOJRAB, M. J. Mecanismos das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais. 3 ed. São Paulo: Grupo Gen. 2014. 1014 p.

DENNY, H. R.; BUTTERWORTH, S. J. Cirurgia Ortopédica em Cães e Gatos. 4 ed. São Paulo: Roca. 2006. 496 p.

FOSSUM, T. W.; et al. Cirurgia de Pequenos Animais. 3ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 1606p. 2008.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G. M.; YOON, H.Y. Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais. 1 ed. São Paulo: Grupo Gen, 2014. 361 p.

PIERMATTI, D. L; FLO, G. L.; DeCAMP, C. E. Handbook of Small Animal Orthopedics and Fracture Repair. 4 th ed. Missouri: Saunders Elsevier, 2006. 818 p.

ÁREA 03 - FARMACOLOGIA E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Exame pré-anestésico e preparo do paciente;
- 2. Recuperação anestésica;
- 3. Analgesia e analgésicos: fármacos, mecanismos farmacológicos, técnicas;
- 4. Medicação pré-anestésica: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 5. Anestesia local: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 6. Anestesia geral: Planos anestésicos e Monitoração Anestésica;
- 7. Anestesia geral intravenosa: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 8. Anestesia geral inalatória: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 9. Anestesia dissociativa: princípios farmacológicos, fármacos e técnicas nas diferentes espécies domésticas;
- 10. Anestesiologia de pacientes em condições especiais
- Paciente cardiopata
- Paciente com obstrução uretral



- Paciente hepatopata
- Paciente em sepse
- Equino com cólica

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRAZ, J.R.C. O Sistema Cardiovascular e a anestesia. São Paulo: Ed. Unesp, 1997. 360p.

BRAZ, J.R.C.; CASTIGLIA, Y..M..M. Temas de anestesiologia. São Paulo: Ed. unesp, 2000. 176p.

COVINO, B.G.; VASSALO, H.G. Anestésicos locais: mecanismo de ação e uso clínico. Rio de Janeiro: Colina, 1985. 204p.

CLARKE, K.W., HALL, L.W., TRIM, C. M. Veterinary Anaesthesia. 11 ed. London: Saunders, 2013. 712p.

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S. R. G. Anestesia em Cães e Gatos. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009. 632p.

FANTONI, D. T. Tratamento da Dor em Pequenos Animais. 1ª. Ed. Ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2012.

GILMAN, A.G.; RALLL, T.W.; NIES, A.S.; TAYLOR, P. As bases farmacológicas da terapêutica. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. 1232p.

GRIMM, K. A., LAMONT, L.A., TRANQUILLI, W. J. Tratamento da dor para o clínico de pequenos animais. 2 ed. São Paulo: Roca, 2005. 144p.

HALL, L.W.; TAYLOR, P. M. Anaesthesia of the cat. London: Baillière Tindall, 1994. 362p.

HELLEBREKERS, L. J. Dor em animais. São Paulo: Manole, 2002. 166p.

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

McKELVEY, D.; HOLLINGSHEAD, K. W. Small animal anesthesia: canine and feline practice. 2 ed. St. Louis, Mosby, 2001. 332p.

MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy. St. Louis, Mosby, 1991. 515p.

MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E. Handbook of veterinary anesthesia. 3.ed. St. Louis, Mosby, 2000. 574p.

PADDLEFORD, R. R. Manual of small animal anesthesia. London: W.B. Saunders, 1999.

SCICLUNA, C. Anesthésiologie du cheval. Recueil de Medicine Veterinarie. v.171,10/11, p.621-792, 1995.

TAYLOR, P. M.; CLARKE, K. W. Handbook of Equine Anaesthesia. London: W.B. Saunders, 1999. 194p.

THURMON, J.C.; TRANQUILLI, W.J.; BENSON, G.J. Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia. 3.ed. Baltimore, Williams & Wilkins, 1996. 928p.



CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

ÁREA 04 - Engenharia Civil - Recursos Hídricos e Saneamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Balanço hídrico: precipitação, infiltração, evapotranspiração e escoamento superficial;
- 2. Regime dos cursos d'água;
- 3. Mecânica dos fluidos e hidráulica: propriedades dos fluidos.
- 4. Forças desenvolvidas por um fluído em movimento.
- 5. Condutos forçados e condutos livres.
- 6. Instalações prediais de água fria.
- 7. Instalações prediais de esgoto sanitário e pluvial.
- 8. Sistema público de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição).
- 9. Sistema público de esgotamento sanitário (rede coletora, emissário, tratamento, elevatória).
- 10. Sistema público de drenagem pluvial

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GARCEZ, L. N. & ALVAREZ, G. A.. Hidrologia. São Paulo, Editora Edgard Blucher Ltda., 1988.

AZEVEDO NETTO, J. M. Manual de hidráulica. 8ª. ed. São Paulo. Ed. Edgard Blücher, 2003.

CREDER, H. – Instalações Hidráulicas e Sanitárias – 6ª ed. Editora LTC, 2006.

HÉLLER, L. e PÁDUA, V.L (Org.) Abastecimento de água para consumo humano. Volumes 1 e 2. 2ª ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

NUVOLARI, A. et Alli. ESGOTO SANITÁRIO: Coleta, Transporte, Tratamento e Reuso Agrícola. 2ª ed. Editora Edgard Blücher, 2011.

CANHOLI, A. P. - Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Oficina de Textos - SP - 2005.

ÁREA 05 - Engenharia Civil - Sistemas Construtivos II (Desenho)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Normas ABNT para o desenho técnico. Princípios gerais de desenho técnico;
- 2. Desenho Geométrico: Construções fundamentais;
- 3. Teoria elementar do desenho projetivo; perspectivas isométrica e cavaleira;
- 4. Épura: Ponto. Reta. Plano;
- 5. Cortes;
- 6. Desenho de Projetos Arquitetônicos;
- 7. Desenho Topográfico;
- 8. Desenho das instalações complementares (hidrossanitárias, elétricas, incêndio, etc.);
- 9. Desenho de estruturas (concreto, aço, madeira, etc.).
- 10. Etapas do Projeto Arquitetônico e as Normas ABNT.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BORNANCINI, J. C. Desenho Técnico Básico. Fundamentos Teóricos e Exercícios à Mão Livre. Volumes I e II. Livraria Sulina, Porto Alegre, 1981.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. Instalações Elétricas e o Projeto de Arquitetura. 3ª edição. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009.

CARVALHO JUNIOR, Roberto de. Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura. 6ª edição. São Paulo: Editora Edgard Blucher.

CUNHA, L. V. da. Desenho Técnico. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2004.

FERLINI, P. B. Normas para Desenho Técnico. ABNT / Editora Globo / MEC, Porto Alegre, 1985.

FRENCH, T.; VIERCK, C. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. Ed. Globo, 1989.

GIONGO, Affonso Rocha. Curso de Desenho Geométrico. 34ª ed. Ed. Nobel. São Paulo, 1984.

MACHADO, A. Geometria Descritiva. São Paulo. Mc. Graw-Hill, 1976.

MONTENEGRO, Gildo. Desenho Arquitetônico. 2ª ed. Editora Edgard Blucher Ltda, 1978, S.P.

NESE, Flávio José M. Como ler Plantas e Projetos. Guia Visual de desenhos de construção. Editora PINI, São Paulo, 2014.

PINHEIRO, V. A. Noções de Geometria Descritiva. São Paulo. Nobel, 1962.

PRINCIPE JUNIOR, Alfredo dos R. Noções de Geometria Descritiva. Vol. 1. Editora Nobel, São Paulo, 1976.

SILVA, Elvan. Uma introdução ao projeto arquitetônico. Editora da Universidade UFRGS. Porto Alegre, 1991.

SILVA, Eurico de O. e; ALBIERO, Evandro. Desenho Técnico Fundamental. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo, 1987.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD

ÁREA 06 - CIRURGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma;
- 2. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica;
- 3. Cirurgia das Hérnias da Parede Abdominal;
- 4. Abdome Agudo Não Traumático;
- 5. DRGE/Hérnia de hiato;
- 6. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares;
- 7. Câncer de Estômago;
- 8. Manejo do Paciente Traumatizado;
- 9. Cirurgia Minimamente Invasiva;
- 10. Cirurgia Bariátrica e Metabólica.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABDALLA, R. Z.; COSTA, R. I. D.; GARCIA, R. B.; PADILHA, R.Q. (Eds.) Manual de cirurgia de hérnia da parede abdominal. São Paulo: Atheneu; 2013. (Série do Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa)

FIGUEIREDO, E.M.A.; CORREIA, M.M.; OLIVEIRA, A.F. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter; 2013. 2. v.

JARNAGIN, W. (Ed.). Blumgart's Surgery of the liver, biliary tract and pancreas. 6th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2016. 2. v.

MAYAGOITIA GONZALEZ, J.C. Hérnias da parede abdominal: diagnóstico e tratamento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter; 2014.

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds). Trauma. 8th ed. New York: McGraw-Hill; 2017.

TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19th ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 2 v.

YEO, C.I.; DEMPSEY, D.T.; KLEIN, A. (Eds). Shackelford's surgery of the alimentary tract. 8th ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2018.

ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). Maingot cirurgia abdominal. 12th ed.Rio de Janeiro: Revinter; 2012.

ÁREA 07 - Enfermagem na Atenção à Saúde nos Diversos Ciclos de Vida com Ênfase na Atenção Hospitalar

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Terapêutica e assistência a pacientes com queimaduras;
- 2. Avaliação e controle de Sinais Vitais;
- 3. Cuidados de Enfermagem na administração de medicamentos;
- 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem: O processo de Enfermagem;
- 5. Terapêutica e assistência a pacientes portadores de Feridas Crônicas;
- 6. Terapêutica e assistência a pacientes com Diabetes Mellitus;
- 7. Atribuição do enfermeiro na prevenção e controle da infecção relacionada à assistência à saúde;
- 8. Abordagem de enfermagem na Insuficiência Cardíaca Congestiva;
- 9. Assistência de enfermagem perioperatória (pré, trans e pós-operatória);
- 10. Assistência de enfermagem ao paciente traumatizado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ATKINSON, L.D.; MURRAY, DM.E. Fundamentos de enfermagem: Introdução ao Processo de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989

JORGE, S.A.; DANTAS, S.R.P.E. Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

POTTER, P. A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. Trad. de I. C. F. CRUZ, Lisboa: Guanabara Koogan, 2009.

SMELTZER, S. C.; BARE, C. Enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 12. ed. 2011.

HARADA, M. J. C. S.; PEDREIRA, M. L. G. Terapia Intravenosa e Infusões. São Caetano do Sul, SP. Editora Yendis, 2011.



PHILLIPS, L. D., Manual de Terapia Intravenosa. trad. PEDREIRA et.al, 2 ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2011.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques da American Heart Association 2015: Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em:https://cpr.heart.org/AHAECC/CPRAndECC/ResuscitationScience/UCM_479018_Repr int-2015-AHAGuidelines-for-CPRand-ECC.jsp. Acesso em 21 de dezembro de 2018.

HORTA, W. Processo de enfermagem. São Paulo. EPU/EDUSP. 1979.

CABRAL, I.E. (Rev.) Administração de medicamentos. Trad. de Nurse's Clinical Guide, 2002.

CARVALHO, R; BIACNHI, ERF. Enfermagem em centro-cirúrgico e recuperação. Barueri – SP: Manole, 2016.

SOBECC. Práticas Recomendadas – Centro-cirúrgico, Recuperação pós-anestésica e centro de material esterilizado. 7ª edição – São Paulo: SOBECC, 2017.

SOUSA, R.M.C et al. Atuação no trauma: Uma abordagem para a enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2009.

SANTOS, MN; SILVA, WP. Enfermagem no trauma: atendimento pré e intra-hospitalar. Porto Alegre: Moriá, 2019.

FERNANDES, AT; FERNANDES, M.OV.; RIBEIRO-FILHO, N. Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde. São Paulo: Atheneu, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada a Assistência à Saúde. Brasília, 2013. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4++Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist %C3%AAncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373. Acesso em 21 de dezembro de 2018

ÁREA 08 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Alterações fisiológicas da gravidez;
- 2. Pré-natal de baixo risco;
- 3. Fatores do parto: bacia obstétrica, contração uterina, estática fetal;
- 4. Assistência ao parto normal;
- 5. Puerpério;
- 6. Fisiologia do ciclo menstrual;
- 7. Propedêutica ginecológica;
- 8. Vulvovaginite;
- 9. Sangramento uterino anormal;
- 10. Puberdade precoce.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SOGIMIG - Manual de ginecologia e obstetrícia. 6ª edição

Williams - Ginecologia. 2ª edição

FEBRASGO - Tratado de ginecologia. 2ª edição



FEBRASGO – Tratado de obstetrícia. 2ª edição

Resende. Obstetrícia fundamental. 14ª edição

Zugaib - Obstetrícia. 3ª edição

ÁREA 09 - MEDICINA DA FAMÍLIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Princípios da medicina de família e comunidade;
- 2. Consulta e abordagem centrada na pessoa;
- 3. Relação clínica na prática do médico de família e comunidade;
- 4. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do médico de família e comunidade;
- 5. Abordagem familiar;
- 6. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar;
- 7. Saúde da criança;
- 8. Saúde do homem;
- 9. Saúde da mulher;
- 10. Saúde do Idoso.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DUNCAN, B.B.; SCMIDT, M.I.; GUIGLIANI, E.R.J.; DUNCAN, M.S.; GUIGLIANI, C M. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária baseadas em evidências. 4ª edição. Porto Alegra: Artmed. 2014.

GUSSO, G.; LOPES, J.M. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

ÁREA 10 - ENSINO E APRENDIZAGEM: ÊNFASE EM DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. A Didática como campo de conhecimento científico, disciplina curricular e prática pedagógica.
- 2. A Didática como teoria do ensino e seu diálogo com as ciências com implicações na Educação.
- 3. Avaliação da Aprendizagem no contexto das práticas pedagógicas.
- 4. O processo ensino-aprendizagem e as relações entre Didática e Currículo.
- 5. Planejamento educacional no contexto escolar: projeto político pedagógico e planejamento de ensino e aprendizagem.
- 6. A pesquisa científica na formação e na prática docente.
- 7. A prática pedagógica como objeto de investigação e de produção de saberes docentes.
- 8. Os saberes da docência na constituição da profissão e profissionalidade do professor.
- 9. O estágio supervisionado e a relação teoria e prática na formação docente.



10. O papel da escola e da universidade no desenvolvimento do estágio supervisionado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRÉ, Marli (Org.). O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 4. ed. Campinas: Papirus, 2001.

ANDRÉ, Marli Eliza D. A. de; OLIVEIRA, Rita N. S. (Orgs.). **Alternativas no ensino de didática**. 5. ed. São Paulo: Papirus, 2003.

BRZEZINSKI, Iria. Profissão Professor: identidade e profissionalização docente. Brasília: Plano Editora, 2002.

ANDRÉ, Marli (Org.) **O Papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 2 ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001.

BUENO, Belmira O. et al. (Org.). **A vida e o ofício dos professores**: formação contínua, autobiografia e pesquisa em colaboração. São Paulo: Escrituras, 1998.

CANDAU, V. (org.). Ensinar e aprender: Sujeitos, saberes e pesquisa. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

CANDAU, Vera Maria (Org.). Didática, currículo e saberes escolares. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

CANDAU, Vera. (Org.). Didática: questões contemporâneas. Rio de Janeiro: Forma & Ação, 2009.

COSTA, Marisa Cristina Vorraber. Trabalho docente e profissionalismo. Porto Alegre-RS: Sulina, 1995.

FRANCO, Maria Amelia Santoro. (Org.). O lugar do professor na pesquisa educacional. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2005.

GOMES, Marineide de Oliveira (Org). **Estágios na formação de professores**: possibilidades formativas entre ensino, pesquisa e extensão. São Paulo: Loyola, 2011.

LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e aprendizagem da profissão docente. Brasília: Liber Livro, 2012.

LUDKE, Menga. O professor e a pesquisa. Campinas: Papirus, 2001.

MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido. (Orgs.). **Didática: teoria e pesquisa**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2015.

OLIVEIRA, Maria Rita S. N. (Org.). Didática: ruptura, compromisso e pesquisa. Campinas, SP: Papirus, 1993.

______, (Org.). Confluências e divergências entre didática e currículo. 2. ed. Campinas, SP: Papirus, 1998.

PIMENTA, Selma G. (Coord.). Pedagogia, ciência da educação? São Paulo: Cortez, 1996.

PIMENTA, Selma G. (Org.). Saberes pedagógicos e atividade docente. São Paulo: Cortez, 2000.

_____; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.

SCALLON, Gérard. **Avaliação da aprendizagem numa abordagem por competências**. Trad. Juliana V. Martins, Curitiba: PUCPRess: 2015.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes & formação profissional. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

TEIXEIRA, Adla B. M. (Org.). Temas atuais em Didática. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertard, 2006.

_____. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudanças – por uma práxis transformadora. 7. ed. São Paulo: Libertard, 2005.



VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Didática : o ensino e suas relações. 13. ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2008.
Projeto político-pedagógico da escola : uma construção possível. Campinas, São Paulo: Papirus, 1995.
; RESENDE, Lúcia Maria G. de . Escola: espaço do projeto político-pedagógico. 7. ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 1998.
TARDIF, Maurice. Saberes docentes & formação profissional. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

ÁREA 11 - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUAS CLÁSSICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Os aspectos morfológicos e sintáticos da Língua Latina no estudo das declinações.
- 2. Sistema verbal Latino.
- 3. A presença da língua latina na formação de línguas não Românicas.
- 4. Origem e formação das Línguas Românicas.
- 5. História da língua portuguesa: aspectos externos e internos.
- 6. A importância dos estudos latinos no ensino de Língua Portuguesa.
- 7. Os adjetivos eruditos: um resquício vivo do latim.
- 8. As preposições do português e os casos latinos.
- 9. A tradução no ensino de Latim.
- 10. O latim como e a variação linguística no português contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, N.M. Gramática Latina . São Paulo: Saraiva, 1990.
ALVES, I. M. Neologismo: criação lexical. São Paulo: Ática, 1990.
ANTUNES, I. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010.
Aula de português – encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
BAGNO, M. Língua, linguagem, linguística: pondo os pingos nos ii. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.
BASSETO, Bruno Fregni. Elementos de filologia românica: história externa das línguas. São Paulo: Edusp, 2001.
BRASIL, SEF/MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais – 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental – Língua

CORREIA, M. e ALMEIDA, G. L. B. Neologia em português. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

COUTINHO, I. L. Pontos de Gramática histórica. 7. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.

FARACO, C. A. Linguística histórica: uma introdução ao estudo da história da língua. São Paulo: Ática, 1991.

FONTANA, D.F. Curso de Latim. São Paulo: Saraiva, 1978.



ILARI, R. e BASSO, R. **O português da gente:** a língua que estudamos a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2009.

ILARI, R. Linguística Românica. São Paulo: Ática, 1997.

KOCH, I. G. V. Introdução à linguística textual. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO. Ministério da Educação: Secretaria de Educação Média Tecnológica, 1999. V1 e V2.

POGGIO. R. M. G. F. Iniciação ao Estudo do Latim I . EDFBA. Salvador. 1996.

REZENDE, A. M. Latina essentia: preparação ao latim. 2. ed. Ver, e aum. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.

RONAI, P. Não perca seu latim. 8. ed. Nova Fronteira, Rio de Janeiro. 19980.

. Curso Básico de Latim ,I : Gradus Primus. São Paulo, Cultrix, 2006.

SILVA, J.P. Gramática Histórica da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro, O Autor, 2010.

TEYSSIER, P. História da Língua Portuguesa. São Paulo. Martins Fontes. 2004.

ÁREA 12 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E CURRÍCULO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. A Organização da Educação no Brasil. A Educação Básica e as Modalidades da Educação no contexto da legislação de ensino;
- 2. LDB (Lei 9394/96): trajetória, contexto de aprovação e alterações;
- 3. Plano Nacional de Educação: histórico e metas;
- 4. Política de Financiamento da Educação Básica no Brasil;
- 5. Currículo, Avaliação e Gestão no contexto das políticas educacionais e da Legislação do Ensino;
- 6. A produção teórica sobre currículo, gestão escolar e avaliação no Brasil;
- 7. O currículo como organização geral da escola. Os níveis de realização curricular. A BNCC: princípios que a sustenta e desdobramento para formação e trabalho docente;
- 8. Poder, resistência, ideologia, cultura, autonomia e participação na legitimação de currículos;
- 9. A gestão democrática e o Projeto Político Pedagógico;
- 10. Identidade, diversidade e diferença no currículo e na gestão da escola.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AMARAL, N. C. PEC 241/55: a "morte" do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. RBPAE, v. 32, n. 3, p. 653-673, set./dez. 2016.

ANDREOTTI, A. L.; LOMBARDI, J. C. e MINTO, L. W. (Orgs). História da Administração Escolar no Brasil: do Diretor ao Gestor. Campinas-SP, Alínea, 2010.

APPLE, M. Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade. São Paulo: Cortez, 2003.

Para além da lógica do mercado: compreendendo e opondo-se ao neoliberalismo. Rio de Janeiro: DP&A, 20)05
---	-----

. Ide	eologia e	Currículo.	Porto A	legre:	Artmed.	2006.



Seção 1, p. 11. 2004b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

APPLE, M. W; AU, W; GANDIN, L. A. Educação crítica: análise internacional. Porto Alegre: Artmed, 2011.

APPLE, M; BEANE, J. Escolas democráticas. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

ARRETCHE, M. T. S. Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado Federativo. RBCS, v. 14, n. 40, junho/1999.

BALL, S; MAINARDES, J. (orgs). Políticas educacionais: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BALL, Stephen, J. Educação Global S.A: novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grosssa/PR, Editora da UEPG, 2014.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. _. Constituição Federal de 1988. República Federativa do Brasil: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. . Lei nº 11.645, de 10 Março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, [...] para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Seção 1, p. 19. 2008. . Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: www.planalto.gov.br. . Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Sub chefia para assuntos jurídicos, 2014. . Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera [...] para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); [...]. Disponível em: www.planalto.gov.br. . Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),[...]. Disponível em: www.planalto.gov.br. . Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 de dezembro de 2017. Brasília: publicada no D.O.U. de 23/12/2017. . Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB Nº 3, de 21 de novembro de 2018. Brasília: MEC/CNE/CEB, 05/1/2018. . Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017. BRZEZINSKI, I. (Org.). LDB dez anos depois: interpretando os diversos olhares. 2. ed. São Paulo: 2008. . Ministério da Educação. Resolução CNE/CP 01/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. DOU. Brasília, DF, 22 jun. 2004.

CURY, C.R. J. LDB – Lei de diretrizes e Bases da Educação Lei 9394/96. Rio de Janeiro DP&A editora, 2005.

DAVIES, N. Fundeb: a redenção da Educação Básica? Campinas, SP: Autores Associados, 2008. – (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

DE TOMAMASI, L.; WARDE, M.J. e HADDAD, S. (Orgs.). O Banco Mundial e as Políticas Educacionais. São Paulo: Cortez, 2007.

Dossiê: "Políticas públicas de responsabilização na educação". Educação & Sociedade. Vol.33, Nº 119, Campinas, SP. abr./jun. 2012.

FERNANDES, C. de O. Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

FREITAS, L. C. A avaliação e as reformas dos anos 90: novas formas de exclusão, velhas formas de subordinação. Educação & Sociedade, Campinas/São Paulo, n 86, p. 133-170, 2004.

FERREIRA. E. B; OLIVEIRA. D. A. (Orgs.). Crise da escola e políticas educativas. 2ª Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

GOMES, M. Alfredo (Org.). Políticas Públicas e Gestão da Educação. Campinas-SP. Mercado de Letras, 2011.

GOUVEIA, A. B.; PINTO, J. M. R.; FERNANDES, M. D. E. Financiamento da educação no Brasil: os desafios de gastar 10% do PIB em dez anos. Campo Grande, MS: Ed. Oeste, 2015.



HADDAD, S. (Org.). Banco Mundial, OMC e FMI: o impacto nas políticas educacionais. São Paulo: Cortez, 2008. HAIDAR, M. L. M; TANURI, L. M. Educação Básica: política, legislação e gestão: leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

KRAWCZYK, N.; CAMPOS, M.M. e HADDAD, S.(Orgs.). O Cenário Educacional Latino-Americano no Limiar do Século XXI – Reformas em Debate. Campinas-SP, Autores Associados, 2000.

KRAWCZYK, Nora (Org.). Sociologia do Ensino Médio – crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo, Cortez, 2104.

LIMA, M. J. R.; DIDONET, V. (Org.). Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação: avanços na universalização da educação básica Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006.

LIBÂNEO, J. C; OLIVEIRA, J. F; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção Docência em Formação/coordenação Antônio Joaquim Severino, Selma Garrido Pimenta);

LIMA, E. M.de. Consenso, Dissenso e Trama: A LDB e o novo ordenamento da educação nacional. Rio Branco, AC: Edufac, 2004.

LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

LOPES, A. C; MACEDO, E. (orgs.) Disciplinas e integração curricular: história e políticas. Rio de Janeiro, DP&A, 2002.

]	Políticas de currículo	em múltiplos contextos.	São Paulo: Cortez	, 2006.
<i>'</i>	Teorias de Currículo.	São Paulo: Cortez, 2011	l .	

MARTINS, Erika Moreira. Todos Pela Educação: como os empresários estão determinando a política educacional brasileira. São Paulo-SP, Lamparina, 2016.

OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, T. (Orgs.). Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

OLIVEIRA, R. P. de, e ADRIÃO, T. (Orgs.) Gestão, Financiamento e Direito à Educação. São Paulo, Xamã, 2001.

OLIVEIRA, D. A. (Org.) Gestão Democrática da Educação: Desafios contemporâneos. Petrópolis-RJ, Vozes, 1997.

PERONI, V. Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 90. São Paulo, Xamã, 2003.

PINTO, J. M. dos Reis. Os Recursos para Educação no Brasil no Contexto das Finanças Públicas. Brasília. Plano, 2000.

PINTO, J. M. R.; SOUZA, S.A. de. Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaminhos do financiamento da educação. São Paulo: Xamã, 2014.

RIBEIRO, M. L. S. História da educação brasileira: a organização escolar.13 ed. Campinas: Autores Associados, 1993.

SACRISTÁN, J.C. O currículo – uma reflexão sobre a prática. 3ªed .Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAUL, A. M. Avaliação emancipatória: desafios à teoria e a Prática de avaliação e reformulação de currículo. São Paulo, Cortez, 2005.

SAVIANI, D. O legado educacional do século XX no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. – (Coleção educação contemporânea).

_____. A Nova Lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 11. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. – (Coleção educação contemporânea).

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.) Projeto Político-Pedagógico da escola – uma construção possível. São Paulo, Papirus, 1995.

. (Org.) Quem sabe faz a hora de construir o Projeto Político-Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 2007.

VIEIRA, Sofia Lerche. Desejos de Reforma: legislação educacional no Brasil Império e República. Brasília: Líber Livro, 2008.



CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

ÁREA 13 - LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Teacher's practice and the learner's needs in the teaching of English as an additional language into the public school;
- 2. The English language teaching with emphasis on the four communication skills (listening/speaking/reading/writing);
- 3. The use of mobile technologies in the teaching and learning of English;
- 4. Genre studies in the process of teaching and learning English;
- 5. Introduction of English language Morphosyntax;
- 6. Introduction of English language Phonetics and Phonology;
- 7. Elements of poetry in British Literature;
- 8. The role of drama in British Literature;
- 9. The North American Literature and the novel;
- 10. Contemporary style in the poetry of North American Literature.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA FILHO, José Carlos P. Aprendizagem e ensino de línguas em contextos tecnológicos. Reverte (Indaiatuba), v. 1, p. 220-230, 2008;

BAYM, N. The North anthology of American poetry. American literature: 1865-1914. 6th ed., vol. C. Norton & Company, New York, 2003;

BAKER, Ann. Ship or Sheep? An intermediate pronunciation course. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

_____. Tree or Three? Elementary Pronunciation Course. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

BLOOM, Harold. Shakespeare: A invenção do humano. Rio de Janeiro: Editora Objetiva Ltda, 1998.

BROWN, Douglas H. Principles of Language Learning and Teaching. 5 ed. New York: Longman, ([2002]2007;

BURGESS, Anthony. English Literature. London: Longman, 1993;

CASTRO, S. T. R. 2008. A Reflexão sobre o processo ensino-aprendizagem de LE na (auto-) formação do professor dessas línguas. Seminário de Estudos Avançados em Educação e Linguagem da UEL. Londrina, 04 e 05 de junho de 2008;

CELANI, M. A. A. 2012. A formação de professores na área de línguas para fins específicos no contexto do século XXI. II

DUDLEY-EVANS, T. English for specific purposes. In: CARTER, R.; NUNAN, D. Teaching English to speakers of other languages. Cambridge: Cambridge, 2004;

HARMER, Jeremy. The Practice of English Language Teaching. Harlow: Longman. 2006;

HASPELMATH, Martin; SIMS, Andrea D. Understanding morphology. Understanding Language Series. London: Hodder Education, 2009.

HIGH, Peter B. An Outline of American Literature. Longman, 1995;

HUTCHINSON, Tom; WATERS, Alan. [1987] English for Specific Purposes: A Learning-Centred Approach. Cambridge University Press, 2010;

KARWOSKI, A. M.; GAYDECZKA, B.; BRITO, K. S. Gêneros textuais: reflexões e ensino. Paraná, Editora Kaygangue, 2005:



LEVY, Mike. Technologies in use for second language learning. The Modern Language Journal, p. 769-782, 2009;

NUNAN, David. Second Language Teaching & Learning. New York: Heinle and Heinle, 1999;

PAIVA, V. M. O. A linguagem como gênero e a aprendizagem de língua inglesa. In: Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Textuais, 3, 2005, Santa Maria. [Anais eletrônicos...] Santa Maria: UFSM, 2006. 1 CD-ROM;

PAIVA, Vera Lúcia M. O. A www e o ensino de Inglês. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 1, n1, p.93-116, 2001;

RAJAGOPALAN, K. Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003;

RAMOS, R. de C. G. 2004. Gêneros textuais: uma proposta de aplicação em cursos de inglês para fins específicos. The ESPecialist, v. 25, n. 2, p. 107-129;

RICHARDS, Jack C. RENANDYA Willy A. (Orgs) Methodology in Language Teacher. An Anthology of Current Practice. 2 ed. Cambridge: Cambridge University Press, ([2002]2010);

RICHARDS, Jack C.; RODGERS, Theodore S. Approaches and Methods in Language Teaching: A description and analysis. Cambridge: Cambridge University Press, ([1986]2010);

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução e organização de Roxane Rojo; Glaís Sales Cordeiro. São Paulo: Mercado de Letras, 2004;

STAA, B. V.; DAMIANOVIC, M. C.; BATISTA, M. E. 2005. Inglês oral para professores de inglês da rede pública: uma experiência em abordagem instrumental. The ESPecialist, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 1-21.

KRESS, G. Literacy in the new media age. New York: Routledge, 2003. LUKE, A; FREEBODY, P. The social practices of reading, In: MUSPRATT, S.;

LUKE, A.; FREEBODY, P. (Ed.). Constructing critical literacies. St. Leonards, Australia: Allen & Unwin, 1997.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI

ÁREA 14 - CIÊNCIAS FLORESTAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Produtos Florestais Não Madeireiros: Importância e Manejo;
- 2. Sociologia e Extensão Florestal;
- 3. Avaliações e Perícias Rurais;
- 4. Principais conceitos da extensão rural;
- 5. Classificação de florestas;
- 6. Tratamentos silviculturais e culturais;
- 7. Importância da localização de viveiros;
- 8. Aclimatação, seleção e transporte de mudas;
- 9. Politica Nacional de resíduos sólidos;
- 10. Educação Ambiental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ADAMS, B. G. A importância da Lei 9.795/99 e das diretrizes curriculares nacionais da Educação Ambiental para docentes. Revista monografias ambientais, v. 10, n. 10, p. 2148-2157, 2012.

BALEM, T. A. Extensão e desenvolvimento rural. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Politécnico: Rede e-Tec Brasil, 2015. 123 p.



BRASIL, PNRS. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 3, 2010

CARNEIRO, J. G. A. Produção e controle de qualidade de mudas florestais UFPR/FUPEF, Curitiba, campos: UENF, 1995, 415p.

DE CASTRO, C. F. et al. Combate a incêndios florestais. Escola Nacional de Bombeiros, v. 13, 2003.

FELFILI, M. J. et al. Fitossociologia no Brasil: Métodos e estudos de casos. Editora UFV, 2011. 556p.

FIEDLER, N. C.; SOARES, T. S.; DA SILVA, G. F. Produtos florestais não madeireiros: importância e manejo sustentável da floresta. RECEN-Revista Ciências Exatas e Naturais, v. 10, n. 2, p. 263-278, 2008.

LAMPRECHT, H. – Silvicultura nos trópicos: ecossistemas florestais e respectivas espécies arbóreas – possibilidade e método de aproveitamento sustentado. República Federal da Alemanha: GTZ; 343p. 1990.

SOUZA, A. L. de; SOARES, C. P. B. Florestas Nativas - Estrutura, Dinâmica e Manejo. Editora: UFV, 2013. 322p.

SABOGAL C.; et al. Silvicultura na Amazônia Brasileira: avaliação de experiências e recomendações para implantação e melhoria dos sistemas. Belém: CINFOR, 2006.189p.

ÁREA 15 - ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Anatomia e Fisiologia do sistema gastrintestinal;
- 2. Anatomia e Fisiologia do sistema respiratório;
- 3. Anatomia e Fisiologia do sistema reprodutor masculino;
- 4. Anatomia e Fisiologia do sistema reprodutor feminino;
- 5. Anatomia e Fisiologia do sistema urinário;
- 6. Anatomia e Fisiologia do sistema muscular e Esquelético;
- 7. Anatomia e Fisiologia do sistema endócrino;
- 8. Anatomia e Fisiologia do sistema cardiovascular;
- 9. Anatomia e Fisiologia do sistema nervoso;
- 10. Anatomia e Fisiologia dos órgãos dos sentidos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONSTANZO, L. S.; Fisiologia. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

DANGELO, J. G., FATTINI, C. A. Anatomia Humana Básica. 2. ed. São Paulo: Atheneu. 2011, 184p.

DRAKE, R. L. Gray's anatomia para estudantes. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010, 1103p.

GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

HANSEN, J. T., KOEPPEN, B. M. NETTER. Atlas de Fisiologia Humana. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KAWAMOTO, E. E. Anatomia e fisiologia humana. 3.ed. São Paulo: EPU, 2009.

MACHADO, A.B.M. - Neuroanatomia Funcional – São Paulo. Editora Atheneu. 1998.

MOORE, K, L., DALLEY, A, F., AGUR, A, M, R. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2014, 1114p.

NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Elsevier. 2014, 577p.

PAULSEN, F, WASHKE, J. **Sobotta Atlas de Anatomia Humana**. 03 volumes. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SILVERTHORN, D. U. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5.ed. Porto Alegre : Artmed, 2010.



TORTORA, G. J., GRABOWSKI, S. R. Corpo humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 8.ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ÁREA 16 - ENFERMAGEM NA ATENÇÃO À SAÚDE NOS DIVERSOS CICLOS DE VIDA/HOSPITALAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Semiologia: histórico de enfermagem e exame físico geral;
- 2. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos: administração por via oral; intramuscular, intravenosa, subcutânea; sublingual, tópica e intradérmica;
- 3. Programa Nacional de Segurança do Paciente: objetivo, eixos e estratégias;
- 4. Boas práticas obstétricas e tecnológicas nos períodos clínicos do parto;
- 5. Cuidado de enfermagem ao recém-nascido a termo;
- 6. Enfermagem na unidade de centro cirúrgico: assistência no pré, intra e pós-operatório;
- 7. Distúrbio e modalidade de cuidados referente ao paciente com diabetes;
- 8. Distúrbio e modalidade de cuidados referente ao paciente com hipertensão;
- 9. Sistematização da assistência de enfermagem e processo de enfermagem;
- 10. Ensino na saúde: estratégias de ensino-aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANASTASIOU, L. G. C.; ALVES, L. P. (Orgs.). Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. Joinville: Editora Univille, 2004.

BARROS, A. L. B. L. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do Recém-nascido: Guia para os profissionais de Saúde. Cuidados gerais. Brasília: MS, v. 1, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf. Acesso em 20/12/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da diretoria colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036 25 07 2013.pdf. Acesso em 20/12/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 (DOU de 02/04/2013). Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em:

 $https://www.segurancadopaciente.com.br/wpcontent/uploads/2015/09/portaria-no-529-de-1-de-abrilde-2013.pdf.\ Acesso\ em\ 20/12/2018.$

BRASIL. Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento-referencia programa nacional seguranca.pdf. Acesso em 20/12/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-naprescricao-uso e-administracaode-medicamentos. Acesso em 20/12/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal. Relatório de recomendações. Brasília, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/2016/Relatorio_Diretriz-PartoNormal_CP.pdf. Acesso em 20/12/2018.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN 358/2009 —Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluocofen-3582009 4384.html>. Acesso em 20/12/2018.

HORTA, W de A. Processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

POTTER, P. A; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 7ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SMELTZER, Suzanne C. BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth, Tratado de Enfermagem MédicoCirúrgica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.SOBECC – Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material Esterilizado. Práticas recomendadas - SOBECC, centro cirúrgico, recuperação pósanestésica, centro de material e esterilização. 4. ed. Revisada e atualizada, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Programa de Reanimação Neonatal. Secretaria do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do recém-nascido≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. São Paulo: SBP, 2016. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf. Acesso em 20/12/2018.

ÁREA 17 - DIREITO

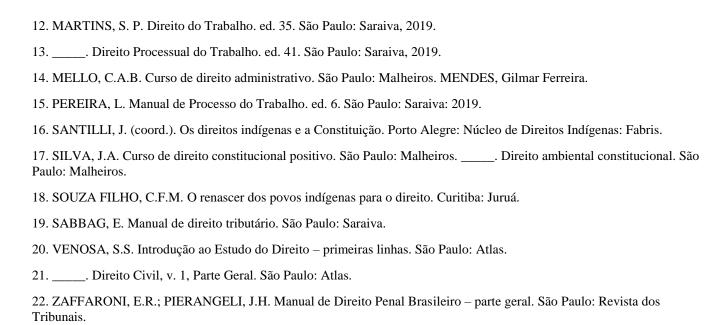
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Direito civil;
- 2. Direito do trabalho individual e coletivo e direito processual do trabalho;
- 3. Direito processual civil: Procedimento de conhecimento, execução, tutela de urgência e emergência e procedimentos especiais;
- 4. Princípios constitucionais e legais do direito penal;
- 5. Ação penal: Ação e processo; Condições da ação; Pressupostos processuais; Ação penal pública incondicionada; Ação penal pública condicionada; Ação penal privada personalíssima; Ação penal privada subsidiária da pública; Extinção da punibilidade;
- 6. O processo legislativo e o controle de constitucionalidade na Constituição da República Federativa do Brasil;
- 7. O sistema tributário brasileiro.
- 8. A organização judiciária brasileira;
- 9. O sistema nacional do meio ambiente.
- 10. Proteção jurídica dos conhecimentos tradicionais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1. AMARO, L. Direito tributário brasileiro. São Paulo: Saraiva.
- 2. ANTUNES, P.B. Direito ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- 3. BRANCO, P.G.G. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.
- 4. CALDAS, A. La regulación jurídica del conocimiento tradicional: la conquista de los saberes. Bogotá: ILSA.
- 5. CASSA, V.B. Direito do Trabalho De acordo com a Reforma Trabalhista. 16ª Ed. São Paulo: Método/Gen, 2018.
- 6. DI PIETRO, M.S.Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
- 7. LEME MACHADO, P. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros.
- 8. LIMA, A.; BENSUSAN, N. (Org.). Quem cala consente? Subsídios para a proteção aos conhecimentos tradicionais. São Paulo: Instituto Sócioambiental.
- 9. MACHADO, P.A.L. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros.
- 10. MARINONI, L.G. Teoria Geral do Processo. Curso de Processo Civil, v. 1 e 2. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- 11. MARTINEZ, L. Curso De Direito Do Trabalho Relações Individuais, Sindicais e Coletivas Do Trabalho. ed. 10. São Paulo, 2019.





ÁREA 18 - GENÉTICA/MELHORAMENTO VEGETAL/BIOLOGIA CELULAR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Organelas celulares e sua função;
- 2. Morte celular: necrose e apoptose;
- 3. Replicação, transcrição, tradução e código genético;
- 4. DNA como material genético;
- 5. Tecnologia do DNA recombinante e organismos geneticamente modificados;
- 6. Genética de populações e equilíbrio de Hardy-Weinberg;
- 7. Métodos de melhoramento de espécies autógamas;
- 8. Métodos de melhoramento de espécies alógamas;
- 9. Métodos de melhoramento de espécies assexuadas;
- 10. Melhoramento para resistência a doenças e pragas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia Molecular da Célula – Artmed**, 4ª ed. 2004. 1549 p.

ALLARD, R. W. **Princípios do melhoramento genético das plantas.** Rio de Janeiro: Edgard Blücher/USAID, 1971. 381p.

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 5ª ed. Viçosa: UFV, 2009. 520 p.

BROWN, T.B. Genética: Um enfoque molecular. Guanabara Koogan, 3ª ed., 2009. 336p.

BUENO, L. C. S.; MENDES, A. N. G.; CARVALHO, S. P. **Melhoramento genético de plantas:** princípios e procedimentos. 2ª ed. Lavras: UFLA, 2006. 319p.



CARVALHO, H. F.; COLLARES-BUZATO, C. B. Células: Uma abordagem multidisciplinar. Barueri, SP. 2005.

DE ROBERTS (JR.), E. M. F.; HIB, J.; PONZIO, R. **Biologia Celular e Molecular** – Guanabara Koogan, 1ª ed. 2003. 413p.

GRIFFITHS, A.J. F.; MILLER, J. H.; SUZUKI, D. T.; LEWONTIN, R.C.; GELBART, W.M. Introdução à Genética. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 1998. 856p.

EDITAL Nº 33/2021 - PROGRAD

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ICURSO EDITAL Nº ITRO						
A DE CONCURSO:						
- 1.1. Nome do(a) Candidato(a) ————						
1.2. Tema Sorteado						
- 1.3. Duracão da Prova Início: Término:			Dura	ação:	mi	nutos.
1.4. Data da Prova						
- 1.5. Nome do(a) Avaliador(a)						
1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10%		MB	В	R	I	
1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10% ASPECTOS AVALIADOS	⁄o	MB	В	R		
1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10% ASPECTOS AVALIADOS Clareza nos objetivos da aula	% Е			R	I	P
1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10% ASPECTOS AVALIADOS Clareza nos objetivos da aula Coerência entre o tema, objetivos e conteúdos	б Е 2	MB 1,6	B 1,4	R 1	I 0,6	P 0
1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10% ASPECTOS AVALIADOS Clareza nos objetivos da aula	6 E 2 1	MB 1,6 0,8	B 1,4 0,7	R 1 0,5	1 0,6 0,3	P 0 0
1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10% ASPECTOS AVALIADOS Clareza nos objetivos da aula Coerência entre o tema, objetivos e conteúdos Coerência entre os objetivos e procedimentos de ensino	6 E 2 1 2 2	MB 1,6 0,8 1,6	B 1,4 0,7 1,4	R 1 0,5	1 0,6 0,3 0,6	P 0 0 0 0
1.6. Plano de Aula — (Valor 0 a 10 pt) — 10% ASPECTOS AVALIADOS Clareza nos objetivos da aula Coerência entre o tema, objetivos e conteúdos Coerência entre os objetivos e procedimentos de ensino Recursos didáticos	6 E 2 1 2 1 1	MB 1,6 0,8 1,6 0,8	B 1,4 0,7 1,4 0,7	R 1 0,5 1 0,5	1 0,6 0,3 0,6 0,3	P 0 0 0 0 0 0 0

II. Aula

ASPECTOS AVALIADOS	E	MB	В	R	Ι	P
Apresentação do tema, objetivos e conteúdos da aula	7	6	5	3	1	0
Coerência entre plano e desenvolvimento da aula no tempo proposto	7	6	5	3	1	0
Seqüência lógica e clara	8	7	6	4	2	0
Profundidade na abordagem dos conteúdos	8	7	6	4	2	0
Fundamentação teórico-metodológica	7	6	5	3	1	0
Destaca pontos polêmicos ou idéias divergentes sobre os conteúdos da aula	8	7	6	4	2	0
Uso de linguagem técnica	7	6	5	3	1	0
Formulação correta das análises, deduções e inferências	7	6	5	3	1	0
Síntese ou conclusão das idéias principais do tema da aula	8	7	6	4	2	0
Destaque dos aspectos fundamentais do assunto (coerência com os objetivos propostos)	8	7	6	4	2	0

2.2. Recursos Didáticos – (Valor 0 a 15 pt) – 15%

ASPECTOS AVALIADOS	E	MB	В	R	I	P
Utilização adequada do material didático em termos visuais e de Compreensão na sala de aula	5	4	3	2	1	0
Uso adequado dos recursos didáticos, tendo em vista o tema, objetivos e conteúdos da aula	5	4	3	2	1	0
Possibilita o acesso à informação de todos levando em conta as diferenças em sala de aula	5	4	3	2	1	0

SUB-TOTAIS	E	MB	В	R	I	P	

Nota Final da Prova = Total =

Considerações do avaliador sobre a prova didática:

Observações:

- O n\u00e4o cumprimento do tempo m\u00eanimo e m\u00e1ximo estabelecido na Resolu\u00ea\u00e4o/Reitoria N\u00e9 006/2009, implicar\u00e1 na elimina\u00ea\u00e4o autom\u00e1tica do candidato.
- II. A prova didática e/ou prática deverá ser gravada em recurso audiovisual.
- III. E = Excelente, MB= Muito Bom, B= Bom, R=Regular, I = Insuficiente, P= Péssimo.
- IV. A não apresentação do plano de aula acarretará em eliminação do candidato.

EDITAL Nº 33/2021-PROGRAD

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 - QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)

			_
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Doutorado na área	15,00	1	15,00
Doutorado em área afim	10,00	1	10,00
Mestrado na área	7,50	1	7,50
Mestrado em área afim	5,00	1	5,00
Especialização na área	3,00	1	3,00
Especialização em área afim	2,00	1	2,00
Graduação	1,00	1	1,00
Pontuação máxima do ite	em I		15,00

ITEM II : FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Quantidade Discriminação Valor Simples **Limite Superior** Máxima Pós- Doutorado na área 1 5,00 Pós-Doutorado em área afim 2,50 1

5,00 2,50 1,00 Residência (diferentes áreas) 5 5.00 Aperfeiçoamento/Atualização 10 0,50 5.00 na área Aperfeiçoamento/Atualização 0,50 10 5,00 em área afim Estágio profissional na área 0,50 10 5,00 $(C.H \ge 60h)$ Pontuação máxima do item II 5,00

Excluindo o Pós-Doutorado todos os subitens serão contabilizados se realizados nos últimos cinco anos.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO

Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Máxima	Limite Superior
1. MINISTRAÇÃO DE AUL	A EM CURSO		
Doutorado	0,05	100	5,00
Mestrado	0,04	100	4,00
Especialização	0,03	100	3,00
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	100	2,00
Graduação	0,02	400	8,00
Ensino Fundamental/Médio	0,01	200	2,00
Limite Máximo de pontua	ção do subitem III.1		10,00

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
2. ORIENTAÇÃO / CO-OR	IENTAÇÃO		
Doutorado	2,40	2	4,80
Mestrado	1,60	3	4,80
Co-orientação Doutorado	2,00	2	4,00
Co-orientação Mestrado	1,40	3	4,20
Especialização	1,30	3	3,90
Graduação TCC/Monografia)	1,20	4	4,80
PET	1,20	4	4,80
Iniciação Cientifica	1,20	4	4,80
Monitoria	0,60	4	2,40
Limite Máximo de pontu	ação do subitem III	.2	6,00

3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO			
Doutorado	2,00	2	4,00
Mestrado	1,50	2	3,00
Qualificação Doutorado	1,20	4	4,80
Qualificação Mestrado	1,00	3	3,00
Especialização	1,00	3	3,00
Graduação	0,80	4	3,20
Limite Máximo de pontuaç	4,00		
Pontuação máxima do item III			20,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)

Over tide de				
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	
1. PESQUISA CONCLUÍDA	4			
Coordenador / Pesquisador	2,00	2	4,00	
Colaborador / Auxiliar	1,00	4	4,00	
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1 4,00				
2. PUBLICAÇÃO				
Na área				
Livro com ISBN - Autor / Co- autor	4,00	3	12,00	
Livro com ISBN - Organizador	2,00	2	4,00	
Capítulo de livro com ISBN	2,00	4	8,00	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1,00	4	4,00	

Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2,00	3	6,00
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,20	5	16,00
Artigo em periódico indexado em base nacional	2,00	8	16,00
Artigo em periódico não indexado	1,00	8	8,00
Artigo em revista eletrônica indexada	2,00	8	16,00
Outros trabalhos (jornal, magazine)	0,50	4	2,00
Trabalho completo em anais de evento	1,50	8	12,00
Resumo expandido em anais de evento	0,70	8	5,60
Resumo simples em anais de evento	0,50	4	2,00
Em área afim			
Livro com ISBN	2,00	2	4,00
Livro com ISBN - Organizador	1,00	1	1,00
Capítulo de livro com ISBN	1,00	2	2,00
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,50	2	1,00
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,60	3	4,80
Artigo em periódico indexado em base nacional	1,00	4	4,00
Artigo em periódico não indexado	0,50	4	2,00
Artigo em revista eletrônica indexada	1,00	4	4,00
Outros trabalhos (jornal, magazine)	0,30	2	0,60
Trabalho completo em anais de evento	0,70	4	2,80

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (continuação)

Pontuação máxima do item IV			20,00
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2			16,00
Resumo simples em anais de evento	0,30	2	0,60
Resumo expandido em anais de evento	0,40	4	1,60

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)				
Discriminação Valor Simples Quantidade Limite Superio				
1. PROJETO CONCLUÍDO				
Coordenador / Pesquisador	2,00	5	10,00	
Colaborador / Auxiliar	1,00	10	10,00	
Limite Máximo de pontuação do subitem V.1			10,00	

Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Máxima	Limite Superior	
2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso				
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5,00	
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5,00	
Limite Máximo de pontuação do subitem V.2			5,00	

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos) - Cont.

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
3. PARTICIPAÇÃO EM E	VENTO		
Organizador/Coordenador	1,00	5	5,00
Membro da comissão organizadora	0,50	4	2,00
Expositor	0,50	10	5,00
Conferencista	1,00	5	5,00
Coordenador de mesa redonda	0,50	4	2,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.3			5,00
Pontuação máxima do it	em V		20,00

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2,00	5	10,00
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1,00	10	10,00
Coordenador de Núcleo de Área	1,00	10	10,00
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,50	20	10,00
Membro de Comissão Permanente	1,00	10	10,00
Tutoria de Grupos PET	1,00	10	10,00
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1,00	10	10,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)- Continuação.

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,50	20	10,00
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	10	8,00
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	10	6,00
Curador de coleções Científicas	1	10	10,00
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,06	2	0,12
Direção de Instituição de Educação Básica	1	10	10,00
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Cientifico	0,5	20	10,00
Pontuação máxima do item VI			10,00

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Patente registrada	2,00	5	10,00
Confecção de aerofoto- grama, mapa e maquete	0,50	20	10,00
Construção de protótipo, equipamento e instrumento	1,00	10	10,00
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)	1,00	10	10,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA - Continuação.

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Construção de site educacional	0,50	20	10,00
Elaboração material didático	0,50	20	10,00
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado	1,00	10	10,00
Consultoria técnica	0,50	20	10,00
Parecer técnico	0,50	20	10,00
Relatório técnico	0,50	20	10,00
Webmaster	0,50	20	10,00
Tv / Rádio Universitária	0,50	20	10,00
Pontuação máxima do item VII			10,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA	TABELA (Itens I a	VII)	100,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO II DA RESOLUÇÃO/REITORIA N° 006, DE 27 DE ABRIL DE 2009 – QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS (ÁREAS: ARTES CÊNICAS E MÚSICA)

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista)	1,00	10	10,00
Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	2,00	5	10,00
Participação em exposição e apresentação artística local (individual ou coletiva)	0,50	20	10,00
Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva)	1,00	10	10,00
Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva)	1,00	10	10,00
Participação artística premiada em evento local	1,00	10	10,00
Participação artística premiada em evento nacional ou internacional	2,00	5	10,00
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD	2,00	5	10,00
Autoria de obra gravada em CD/DVD	1,00	10	10,00
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concerto internacional	2,00	5	10,00

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 20 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993 – CEPEX QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS (continuação)

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concerto regional / nacional	1,00	10	10,00
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD	1,00	10	10,00
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD	0,50	20	10,00
Participação em evento artístico-cultural como conferencista e/ou artista convidado	2,00	5	10,00
Trabalho técnico e artístico especializado em cinema	1,00	10	10,00
Participação em obra e produção artística amadora ou profissional de reconhecido mérito como:	-	-	-
Encenador/diretor teatral	2,00	5	10,00
Ator	2,00	5	10,00
Produtor	2,00	5	10,00
Dramaturgo	2,00	5	10,00
Coreógrafo	2,00	5	10,00
Cenógrafo	2,00	5	10,00
Iluminador	2,00	5	10,00
Figurinista	2,00	5	10,00
Dançarino	1,00	10	10,00
Dramaturgista	1,00	10	10,00
Maquiador	1,00	10	10,00

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 20 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993 – CEPEX QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS (continuação)

		, , ,	
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Diretor de cena (técnico)	1,00	10	10,00
Participação como artista plástico em exposição individual	2,00	5	10,00
Participação como artista plástico em exposição coletiva	1,00	10	10,00
Curadoria de exposição artística ou evento literário	1,00	10	10,00
Design de exposição artística	1,00	10	10,00
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de edital público	2,00	5	10,00
Pontuação máxima do item VIII			10,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA COM O ÍTEM VIII			110,00